

ANO X | Nº 95 | JANEIRO | 2011

ADVOCEF

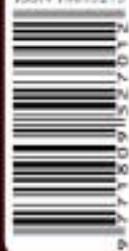
EM REVISTA

A CAIXA nos

150
anos

Os advogados como protagonistas dessa história

ISSN 18095275



Juris tantum
ADVOCEF

A revolução jurídica na Caixa

Um capítulo do livro "Caixas Econômicas - a Questão da Função Social", de Getúlio Borges da Silva

Edição Especial

150 anos: uma história com muitos personagens

Ingressamos num novo ano. Após algumas tantas vitórias em tantas batalhas travadas, vira-se mais uma vez o calendário anual, em busca do tanto que ainda ficou para depois. Isso sem esquecermos jamais do quão boa foi e tem sido a incessante busca por espaços novos, novas conquistas e melhores aprendizados.

Coisas que a vida e os dias que nela se contam nos ensinam diuturnamente: plantar, cuidar sempre e colher o que de melhor a semente e o labor sobre a terra posam nos retribuir.

Neste início de novo ano, uma oportunidade adicional de homenagear o tempo decorrido e dele relembrar as boas passagens usufruídas.

As comemorações pelos 150 anos de existência da Caixa Econômica Federal se iniciam e são focadas, inicialmente e de modo mais enfático, no 12 de janeiro. O distante ano de 1861, mais do que uma data histórica qualquer, traz-nos um sentimento de longevidade sadia e digna de grandes instituições.

Afinal, não são muitas as empresas, de qualquer gênero e em qualquer tempo, que podem se regozijar com uma história tão longa e repleta de importantes e essenciais participações no cenário econômico, político e institucional deste nosso ainda jovem país.

Nesta edição especial e histórica, a ADVOCEF, irmanada às comemorações que se multiplicam nos mais diversos segmentos da sociedade, oferece aos seus leitores de sempre e à comunidade jurídica bra-

sileira uma breve história da Caixa.

Contada por alguns dos muitos homens e mulheres que no curso das décadas ajudaram a construir e continuam a forjar no cotidiano a história de uma empresa mais do que sesquicentenária.

As páginas desta edição comemorativa trazem depoimentos, memórias e crônicas produzidas por pessoas ligadas à área jurídica da CAIXA. Pessoas que, com sua sensibilidade e características próprias, auxiliaram na construção dessa história. Outras que atuam no resgate de parcelas e capítulos por vezes esquecidos dessa longa história.

Os advogados da CAIXA, de hoje e de ontem, atenderam ao chamado de sua entidade associativa, e neste aniversário nos brindam com suas manifestações técnicas, artísticas ou de simples registro pessoal.

Estamos certos que esses registros, ainda que tópicos, sejam merecedores de integrar os memoráveis momentos deste aniversário. As próximas edições da ADVOCEF em Revista, durante todo o ano do sesquicentenário, devem prosseguir com as homenagens deste corpo de profissionais.

Há muitos registros ainda a serem feitos. No curso deste ano teremos outros tantos eventos e oportunidades de homenagear a Empresa e alguns dos muitos homens e mulheres que muito fizeram e continuam fazendo para que essa história tenha seguimento, por muitas décadas.

Diretoria Executiva da ADVOCEF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA 2011-2012

Presidente: Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva (Recife)

Vice-Presidente: Anna Claudia de Vasconcellos (Florianópolis)

1º Secretário: Luciano Caixeta Amâncio (Brasília)

2º Secretário: Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador)

1º Tesoureiro: Isabella Gomes Machado (Brasília)

2º Tesoureiro: Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília)

Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:

Júlio Vitor Greve (Brasília)

articulacao@advocéf.org.br

Diretor de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos:

Roberto Maia (Porto Alegre)

comunicacao@advocéf.org.br

Diretor de Honorários Advocáticos:

Álvaro Sérgio Weiler Junior (Porto Alegre)

honorarios@advocéf.org.br

Diretor de Negociação Coletiva:

Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte)

negociacao@advocéf.org.br

Diretor de Prerrogativas:

Pedro Jorge Santana Pereira (Recife)

prerrogativas@advocéf.org.br

Diretor Jurídico:

Fernando da Silva Abs da Cruz (Porto Alegre)

juridica@advocéf.org.br

Diretor Social:

Elenise Peruzzo dos Santos (Porto Alegre)

social@advocéf.org.br

REPRESENTANTES REGIONAIS

Bianco Souza Morelli (Aracaju) | Tânia Maria Trevisan (Bauru) | Patrick

Ruiz Lima (Belém) | Leandro Clementoni da Cunha (Belo Horizonte) | Júlio

Vitor Greve (Brasília) | Ricardo Tavares Baraviera (Brasília) | Lya Rachel

Basseto Vieira (Campinas) | Alfredo de Souza Brites (Campo Grande) |

Daniele Cristina das Neves (Cascavel) | Jué Prudêncio Borges (Cuiabá) |

Susan Emily Iancoski Soeiro (Curitiba) | Edson Maciel Monteiro

(Florianópolis) | Maria Rosa de Carvalho Leite Neta (Fortaleza) | Ivan Sérgio

Porto Vaz (Goiânia) | Isaac Marques Catão (João Pessoa) | Rodrigo Trezza

Borges (Juiz de Fora) | Altair Rodrigues de Paula (Londrina) | Dioclécio

Cavalcante Neto (Maceió) | Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

(Manaus) | José Irajá de Almeida (Maringá) | Carlos Roberto de Araújo

(Natal) | Daniel Burkle Ward (Niterói) | João Batista Gabbardo (Novo

Hamburgo) | Pablo Drum (Porto Alegre) | Bruno Ricardo Carvalho de Souza

(Porto Velho) | Justiniano Dias da Silva Júnior (Recife) | Sandro Endrigo

Chiarotti (Ribeirão Preto) | Carlos Eduardo Leite Saboya (Rio de

Janeiro) | Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador) | Fábio Radin (Santa

Maria) | Antonio Carlos Origa Júnior (São José do Rio Preto) | Flávia

Elisabete Karrer (São José dos Campos) | Virginia Neusa Lima Cardoso

(São Luís) | Roland Gomes Pinheiro da Silva (São Paulo) | Edvaldo Martins

Viana Júnior (Teresina) | Tiago Neder Barroca (Uberaba) | Luciola Pareira

Vasconcelos (Uberlândia) | Angelo Ricardo Alves da Rocha (Vitória) | Aldir

Gomes Selles (Volta Redonda)

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Davi Duarte (Porto Alegre), Renato Luiz Harmi Hino

(Curitiba), Alfredo Ambrósio Neto (Goiânia), Juliana Varella Barca de

Miranda Porto (Brasília) e Elton Nobre de Oliveira (Rio de Janeiro).

Membros suplentes: Antônio Xavier de Moraes Primo (Recife), Fábio

Romero de Souza Rangel (João Pessoa) e Jayme de Azevedo Lima

(Curitiba).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Gisela Ladeira Bizarra Morone (Brasília), Rogério

Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Adonias Melo de Cordeiro

(Fortaleza).

Membros suplentes: Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo) e

Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (Porto Velho).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Bloco O, Lote 3, Sala 1410 | Edifício João Carlos

Saad | CEP 70070-120 | Fone (61) 3224-3020

E-mail: brasilia@advocéf.org.br | Gerente financeira: Ana Nietja

Mendes Nunes | Assistentes administrativas: Gleici Kelly e Priscila

Christiane da Silva.

Endereço em Porto Alegre/RS:

Rua Siqueira Campos, 940 / 201 | Centro | CEP 90010-000

Fones (51) 3286-5366 e (51) 3221-7936

Gerente financeira: Lisandra de Andrade Pereira | Assistente

administrativa: Thatiane Vilabruna.

www.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.647.8899



Conselho Editorial: Álvaro Sérgio Weiler Junior, Anna Claudia de Vasconcellos, Carlos Castro, Davi Duarte, Estanislau Luciano de Oliveira, Fernando Abs da Cruz, Gisela Morone, Isabella Gomes Machado, Jair Mendes, Júlio Greve, Luciano Caixeta Amâncio, Marcelo Dutra Victor e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | **Jornalista-assistente:** Manoela Andrade | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Sellstre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Gráfica Pallotti | **Periodicidade:** Mensal. A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

As opiniões publicadas são de responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente o pensamento da ADVOCEF.

Os curingas da CAIXA



A maior prova da importância da área jurídica da CAIXA para o país é que a União tem confiado a esses profissionais algumas das mais importantes defesas da advocacia pública. A afirmação é do presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, comentando a participação dos advogados na comemoração dos 150 anos da CAIXA. Internamente, com seus pareceres técnicos, os advogados "são como curingas, atendendo a todos os segmentos gerenciais", disse o presidente.

Leia a entrevista.

ADVOCEF EM REVISTA - Nas comemorações dos 150 anos da CAIXA, que lembranças lhe ocorrem em relação à área jurídica?

CARLOS CASTRO - Na verdade, os advogados sempre atuaram como curingas na nossa Empresa. Acredito ser a área mais requisitada da CAIXA, até porque ao longo da nossa história é comum ouvir o opinamento dos advogados por parte dos administradores e de todos os segmentos gerenciais.

O que não pode é querer que advogados tomem as decisões gerenciais. A nossa atribuição é a análise da legalidade documental, apontando, quando necessário, os riscos da operação ou da deliberação a ser tomada administrativamente, mas a última palavra é sempre gerencial.

Sempre ouvi falar que no passado os advogados da CAIXA tinham muito poder porque decidiam. Hoje acredito que estamos vivendo outro momento, em que atuamos como profissionais do Direito e auxiliamos os administradores nas suas tomadas de decisão.

Também tem sido de suma importância a defesa em juízo da instituição, quando, através de peças bem fundamentadas e elaboradas pelos nossos companheiros, tem-se impedido grandes prejuízos à Empresa e à nação.

ADVOCEF - Qual é a importância da advocacia da CAIXA no contexto do país?



Carlos Castro: a área jurídica é a mais requisitada da CAIXA

CARLOS CASTRO - Tenho repetido que nas mãos dos advogados da CAIXA a União tem depositado algumas das mais importantes defesas da advocacia pública. Essa é a maior prova do compromisso do quadro jurídico para com a nossa Empresa e o povo brasileiro.

"Comparando com a advocacia privada, não conheço maior e mais preparado escritório de advocacia de abrangência nacional."

É uma demonstração clara do reconhecimento do Governo Federal da nossa competência e do nosso trabalho, mas falta ainda muito para sermos reconhecidos e equiparados aos advogados públicos desse mesmo governo.

Em termos comparativos com a advocacia privada, não conheço maior e

mais preparado escritório de advocacia de abrangência nacional. E contamos ainda com um grande diferencial, de termos sido aprovados em concurso para o cargo.

ADVOCEF - Valeu e vale a pena ser advogado da CAIXA?

CARLOS CASTRO - Confesso que quando passei no concurso para o cargo de advogado da CAIXA, cheguei a ter dúvidas se assumiria as novas atribuições, pois àquela época exercia função gerencial na recém-criada Central de Habitação em Recife, onde o salário era superior.

Hoje posso afirmar que valeu a pena ter optado pelo novo cargo. Além de me considerar um profissional realizado, contribuí para fortalecer a instituição, a categoria dos bancários e o quadro de advogados da CAIXA. Além disso, posso estar sempre ao lado dos mais humildes da nossa nação.

A CAIXA é hoje a que sempre defendi, uma instituição pública por excelência, reconhecida e respeitada, chegando a atuar com sucesso como reguladora de mercado, a exemplo do que ocorreu com a última crise econômica mundial gerada pelos Estados Unidos.

ADVOCEF - Quer comentar algo mais?

CARLOS CASTRO - A ADVOCEF foi criada num momento crítico da nação, onde a privatização era a palavra de ordem. Nesse contexto, a nossa Associação foi instituída não só para a defesa dos nossos interesses enquanto advogados da CAIXA, mas principalmente para defender a nossa secular Empresa que ao longo da sua existência vem prestando relevantes serviços ao país e ao povo brasileiro, em especial os menos favorecidos.



Os 150 anos da CAIXA

E a participação dos advogados nessa história

Um livro a ser lançado pela ADVOCEF em 2011 vai contar a história dos advogados que participaram da construção da Caixa Econômica Federal. A obra acabará revelando, segundo vaticina o diretor Roberto Maia, uma outra face, ainda mais forte e até então pouco conhecida da própria categoria: a sua importância não apenas como operadores do Direito, mas como verdadeiros protagonistas do século e meio de existência da instituição.

Com o nome de Caixa Econômica e Monte de Socorro, a Empresa foi criada em 12 de janeiro de 1861 (Decreto nº 2.723), por Dom Pedro II, para incentivar a poupança e conceder empréstimos sob penhor, com a garantia do governo imperial.

Nesta edição especial da ADVOCEF em Revista, que comemora os 150 anos da CAIXA, dezenas de advogados foram ouvidos para contar essa história do seu ponto de vista - o das equi-



Prédio da Matriz da CAIXA em Brasília

pes de profissionais que, nas unidades jurídicas e nos tribunais de todo o país, defendem a Empresa no trabalho cotidiano.

O tema continuará sendo tratado nas próximas edições.

O advogado na CAIXA

"Sempre ouvimos muitas histórias sobre o Jurídico da CAIXA, desde os tempos idos dos 'príncipes', em que os advogados eram considerados como se estivessem no topo do Monte Olimpo", afirma Gisela Ladeira Bizarra Morone, da Geten. Desse período, ela guarda como positiva a forte influência dos advogados nos destinos da Empresa, que chegaram a ocupar a Presidência.

"Sempre me impressionou muito o que contavam os antigos quanto ao porte de arma. Naquela época, ainda chamados de procuradores, os advogados tinham direito ao porte. Hoje isso seria um risco muito grande, nestes tempos de maior estresse!"

A advogada Eladir de Oliveira Couto, do Jurídico Vitória, utiliza dados do livro "Cai-



Inglês de Souza: advogado na Presidência da CAIXA em 1913

xa - Uma História Brasileira", de Eduardo Bueno (2002), para destacar o papel de um advogado, Herculano Marcos Inglês de Souza, que assumiu a Presidência da Empresa em 1913.

"Sua valiosa participação foi sentida quando da edição de um novo regulamento para as Caixas Econômicas, em 15/12/1915, quando o então presidente da República Venceslau Brás e seu ministro da Fazenda João Pandiá Calógeras, que era engenheiro, assinaram o Decreto nº 11.820, publicado no Diário Oficial de 21/12/1915.

De acordo com o decreto, as Caixas Econômicas continuariam sob a garantia do governo federal. Novas agências poderiam ser abertas em qualquer parte do território nacional, desde que comprovada sua viabilidade econômica."

No entender de Gisela Morone, a relevância do trabalho dos advogados para a CAIXA decorre da segurança que a conformidade jurídica proporciona:

"Em alguns períodos a perseverança dos advogados foi determinante para modificar situações consolidadas, como as dos expurgos inflacionários na correção do FGTS. Em outros estivemos em posições difíceis, mas em defesa (obrigatória) dos interesses do cliente, os desideratos de administrações passadas, que muitas vezes foram vorazes contra os empregados, famosos os exemplos dos 'demitidos do Collor', depois as rescisões da RH 008.

Outros casos assim fomentavam a insatisfação contra o quadro jurídico, gerando manifestações como a 'Carta de Atibaia', em que gerentes pediam a terceirização do Jurídico, em represália às conclusões de comissões de apuração de responsabilidade, onde a participação dos advogados era obrigatória.

Até que essa composição foi revista, percebendo muitos desses colegas gestores que a terceirização deve ser apenas uma das alternativas, mas não ser elevada ao grau de 'solução'".

Renato Luiz Ottoni Guedes, de Cascavel, confirma que a classe dos advogados, nos anos 80, não era bem vista no meio gerencial. Conta que não havia boa vontade no atendimento às demandas da área jurídica e, às vezes, o administrador questionava a orientação

dos advogados. "E, como gerente, eu era um deles."

Umberto Parma Machado, do Jurídico Belo Horizonte, diz que a participação dos advogados na história da CAIXA, "difusa e coletiva", se dá dia após dia, geralmente sem muito alarde.

"Está nos milhares de manifestações prestadas nos processos judiciais que vão sedimentando a jurisprudência, está nos pareceres do consultivo que preventivamente dão amparo às operações da Empresa."

Umberto diz que o grande papel da área jurídica é, antes de tudo, estratégico.

"Exatamente por deter informações que grande parte dos demais advogados não detém, o advogado da CAIXA desenvolveu *know-how* que lhe permite atuar de forma efetiva nas diversas questões de interesse da Empresa. As terceirizações de atividades jurídicas da CAIXA comprovam esta opinião."

Antônio Dilson Pereira, ex-gerente jurídico da CAIXA, afirma que sua experiência no Magistério e no Direito convenceu-o de que um dos maiores fatores para o grande volume de demandas judiciais é a falta de hábito do brasileiro de consultar um advogado antes de realizar um negócio.

"Isso é feito apenas pelas empresas ou pelas pessoas de alto padrão de vida. O homem comum brasileiro não costuma consultar um profissional antes de casar, de assinar um contrato, por mais complexo que seja."

Quando suas decisões não dão o resultado desejado, afirma Dilson, aí sim o cidadão procura um profissional para resolver um problema que poderia ter evitado.



Sede da CAIXA em Porto Alegre, em 1910

Por isso, Antônio Dilson entende que a relevância do papel da área jurídica, principalmente numa empresa que atua em todas as parcelas da sociedade brasileira, está exatamente na prevenção, na área consultiva. É quando busca mostrar aos administradores os melhores caminhos, os riscos que assumem com certas decisões e as responsabilidades daí advindas.

Mas ressalta também o valor da área contenciosa, onde "os advogados enfrentam as diversas e difíceis demandas que envolvem os interesses da Empresa, das mais simples às mais complexas, com toda a seriedade".

Hamilton Esequiel de Resende, do Jurídico Belo Horizonte, observa que de uns tempos para cá a defesa judicial ganhou relevância, na medida em que a Empresa passou a dar maior enfoque à "blindagem jurídica" de suas ações. Nota que o advogado saiu da posição de mero respondedor de publicação judicial para a condição de importante instrumento no assessoramento do administrador.

Pela vocação da Empresa, que está entre os maiores bancos sociais do mundo, o papel da área jurídica em sua história transcende a relevância, torna-



Advogados do Jurídico Rio de Janeiro, em 2006. Em pé, da esq. para a dir.: Sílvio, Elton, Jorge Paulo, Luiz Octávio, Márcio e Leonardo. Sentadas: Sônia Lúcia (in memoriam), Carmen, Cíntia e Graziella



se vital para o sucesso de suas políticas públicas e privadas. É o que diz o advogado Arcinélio de Azevedo Caldas, de Campos dos Goytacazes, dando como exemplos a defesa em juízo dos fundos públicos e operações comerciais e a assessoria consultiva do programa Minha Casa Minha Vida.

O advogado Sílvio Ferreira de Araújo, do Jurídico Rio de Janeiro, afirma que nenhuma instituição consegue realizar grandes avanços sem uma área jurídica competente.

"Dentro da CAIXA conquistei um status de vencedor, de capacitado, jamais experimentado anteriormente. A CAIXA para mim significou a realização de inúmeros sonhos."

A atuação do advogado é primordial, pois tem o objetivo de buscar soluções jurídicas para as pretensões da Empresa, diz a advogada Eladir Couto.

"Sua importância se faz sentir seja quando da apresentação de argumentos capazes de convencimento por parte do julgador, sem abrir mão de atuar na mais estrita legalidade e respeito aos princípios éticos, seja no âmbito interno da Empresa, na adequada análise e elaboração dos instrumentos que regem as diversas relações jurídicas estabelecidas com a CAIXA, decorrentes de sua atuação como banco comercial e também como um dos principais agentes das políticas públicas do governo federal."

Elias Menezes Aguiar, do Jurídico Fortaleza:

"A CAIXA, como entidade integrante da administração federal indireta,

está sujeita aos princípios da administração pública, mas, como que numa encruzilhada, ela se rege também por normas de Direito privado, e aí está o grande desafio de cumprir seus fins estatutários com lucro, sem desobedecer aos princípios jurídicos que a regem.

O administrador da CEF precisa estar seguro em sua tomada de decisões, para a Empresa sobreviver, mas dentro do figurino legal, e nisso se mostra relevante o papel da área jurídica e dos advogados, ao prevenir situações de risco ao seu precioso patrimônio e defender esse mesmo patrimônio em juízo."

O contencioso da CAIXA envolve números de ações e reflexos patrimoniais que devem estar entre os três maiores do país, afirma Marcos Vinicius de Andrade Ayres, de Belo Horizonte.

"Daí já se infere a relevância do papel da nossa área jurídica. Também na área consultiva vislumbra-se a relevante atuação da CAIXA até em assessoramento técnico legislativo."

Marcos lembra que a CAIXA municia o Conselho Curador do FGTS, o Conselho Monetário Nacional, os ministérios das Cidades e da Educação e outros órgãos, com informações que auxiliam na elaboração de normatizações do FGTS, SFH, Fies, entre outros.

Renato Guedes brinca: quando o administrador aplica ou cobra mal, cabe ao advogado

buscar aquilo que não foi restituído aos cofres da Empresa. Como as demais carreiras jurídicas da advocacia pública, os profissionais da CAIXA defendem a coisa pública e atuam em questões das mais diversas áreas do Direito, diz o advogado.



Rogério: o reduto de intransigente defesa da CAIXA

"Isso nos exige um profundo conhecimento de algumas matérias e, mesmo superficialmente, o conhecimento de outros ramos da ciência jurídica."

Rogério Spanhe da Silva, do Jurídico Porto Alegre, afirma que a área jurídica sempre foi um reduto de intransigente defesa dos interesses da Empresa. Entre suas grandes conquistas cita a normatização para a área, a sua reestruturação, a criação de uma Diretoria, a valorização da meritocracia, o estabelecimento do diálogo com a Associação dos advogados.

Sílvio do Lago Padilha, de Belo Horizonte, observa que os advogados sempre desempenham uma atividade de relevância para a CAIXA.

"O que acontece é que hoje há um maior controle dos processos e uma melhor divulgação da importância da atividade jurídica desempenhada e a sua repercussão nos negócios da Empresa."

Cita como exemplo do trabalho preventivo o que é realizado nas ações institucionais ou relevantes e o que é feito pelas Comissões Temáticas Nacionais, que busca a troca de ideias entre os Jurídicos. Segundo Sílvio, essas atividades acabam proporcionando uma aproximação natural dos advogados com os gestores das áreas administrativas.

Sujeita aos princípios da administração pública, a CAIXA se rege também por normas de Direito privado, e aí está o grande desafio de cumprir seus fins estatutários com lucro, sem desobedecer aos princípios jurídicos

O advogado no país

A área jurídica da CAIXA sempre teve participações importantes na vida do país, informa Antônio Dilson - que constatou pessoalmente durante os 20 anos em que foi advogado da Empresa, a metade deles como chefe do Jurídico no Paraná. Ele cita a atuação dos advogados na OAB, alguns preenchendo vagas nos tribunais pelo Quinto Constitucional, outros participando de eleições ou ocupando cargos em órgãos da administração pública.

Os profissionais se envolvem também, acrescenta, em negociações com as diversas áreas do governo, nas três esferas de Poder. E há os professores, representantes da classe junto à OAB, produtores de trabalhos intelectuais de relevância, "estando aí as revistas da ADVOCEF que atestam essa atuação, além dos diversos trabalhos publicados em outros órgãos técnico-jurídicos".

A advocacia da CAIXA é uma atividade indispensável em todos os tempos, por envolver grandes interesses da sociedade brasileira, garante Dilson.

"Não se pode, de forma alguma, se imaginar que a Empresa possa funcionar com um mínimo de eficiência ou eficácia sem o seu quadro de advogados."

Antônio Xavier, do Jurídico Recife:

"A importância do Jurídico da CAIXA, hoje e nos próximos 150 anos, é exatamente do tamanho da importância da CAIXA como maior agente de políticas públicas do país e, se não o maior, um dos maiores bancos públicos do mundo. O Jurídico é quem recebe outorga para postular, representar e defender os interesses da CAIXA e por essa razão deve corresponder em todos os aspectos a essa atribuição.



| Spisla: a diferença é o comprometimento com o cliente

Em um Estado democrático de direito, o Jurídico é meio para viabilizar a atividade da Empresa e assegurar os melhores resultados ao menor custo possível, de modo que hoje é elemento essencial ao bom funcionamento da instituição e à defesa de seus interesses, do seu corpo funcional e de seu patrimônio, para o cumprimento de sua função econômica e social."

É fácil aquilatar o "laboratório" que é a advocacia da CAIXA, deduz Elias Menezes Aguiar, porque, mais do que qualquer outra entidade da administração indireta, a CAIXA se situa "bem no limite entre o público e o privado".

Luiz Fernando Schmidt, do Jurídico Goiânia:

"Os advogados da CAIXA não ficam devendo nada aos demais operadores do Direito, aí incluídos magistrados, procuradores públicos, promotores, delegados etc."

Paulo Ritt, de Salvador, também vê a advocacia da CAIXA no mesmo nível de importância da advocacia pública do país.

"Lidamos com grandes contratos e causas judiciais e temos como pares nesse processo a mais alta elite jurídica do país, atuando em demandas com procuradores federais, advogados da União, procuradores da República, delegados federais, o Judiciário em todas as suas instâncias, no mais das vezes em questões de vulto social e econômico considerável, com reconhecida qualidade de nosso quadro de advogados e de nosso trabalho."



| Silvio Padilha (à direita), com os colegas Adilson Carlos Faria e Maria Luíza Rachid, de Belo Horizonte. Todos têm mais de 25 anos de CAIXA

Francisco Spisla, de Londrina, diz que a questão, se direcionada aos magistrados, terá sempre a mesma resposta: os advogados da CAIXA fazem a diferença na defesa do patrimônio público.

"A diferença de qualidade com a advocacia pública, de um modo geral, é visível e tem sido sempre evocada pelos juizes. A diferença de qualidade com a advocacia particular está intimamente ligada com o comprometimento com o cliente. O diferencial é ser empregado e encarar a CAIXA como sendo também sua."

Segundo Hamilton Resende, a partir da criação da ADVOCEF, de suas vitórias e das lutas dos anos 90 contra a Administração da CAIXA, os administradores passaram a respeitar mais os advogados, que ganharam maior visibilidade ante os demais empregados.

"E nos últimos oito anos, com o aumento substancial da importância dada à CAIXA na aplicação das políticas socioeconômicas do governo federal, também sua área jurídica foi exigida mais, aumentando sua importância em grau bem maior do que das outras carreiras jurídicas do governo."

Houve aquele momento em que o Jurídico da Matriz conseguiu reaver as máquinas que foram apreendidas pela Polícia Federal, recorda o advogado Marcos Ayres. O episódio ocorreu em agosto de 2004, quando acontecia no Rio



Grande do Norte o X Congresso da ADVOCÉF. Em Brasília, integrantes da Polícia Federal invadiram o prédio da CAIXA, levando computadores com informações estratégicas da Administração. A ordem judicial determinava a busca de pistas sobre os contratos da GTech.

Em Natal, o então gerente nacional da Geten, Jailton Zanon, elogiou a atuação dos colegas em Brasília. "Se a Polícia Federal entrou no prédio com mais de 30 agentes e delegados, a Dijur se apresentou com mais de dez advogados, compondo uma verdadeira 'força-tarefa' de primeira qualidade", declarou Jailton, na época, ao Boletim da ADVOCÉF.

Marcos Ayres observa que "as vitórias da CAIXA no Judiciário contra as artimanhas jurídicas da GTech repercutiram no plano político recente, afastando as arguições de que o Executivo estava conivente com o monopólio dessa empresa".



Jailton: uma "força-tarefa" de primeira qualidade

Paulo Ritt entende que a CAIXA e seus advogados sempre tiveram importância no contexto nacional, mas chamam sua atenção no momento os resultados obtidos com a inclusão social e o desenvolvimento do país através do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) e o Minha Casa Minha Vida.

"Tenho participado da entrega de obras e de conjuntos habitacionais e me emociono ao ver a qualidade dos imó-

veis e conjuntos residenciais que vêm sendo entregues a baixo custo a pessoas humildes aqui no Nordeste, apertando o peito ao testemunhar trabalhadores, até mesmo informais, recebendo suas casas e apartamentos que antes não passavam de sonho inatingível, no mais das vezes aos prantos de alegria."

Renato Guedes recorda que, logo após a queda do presidente Fernando Collor, a CAIXA passou a apurar inúmeras operações fraudulentas, inclusive contra membros do alto escalão, sendo alguns deles demitidos por justa causa.

"Isso exigiu da área jurídica um trabalho sério e difícil, inclusive junto ao Poder Judiciário, nem sempre propenso a permitir o acesso a dados pessoais e a deferir pedidos que poderiam facilitar o trabalho na apuração dos fatos."

Mas ao final, observa, poucos ficaram impunes, durante a administração do presidente Itamar Franco, "que promoveu a recuperação da saúde financeira da CEF, abalada pela desastrosa administração anterior".

Para Rogério Spanhe, a lembrança mais antiga associada à área jurídica remete à credibilidade da análise dos contratos e operações celebrados pela CAIXA, "fruto do criterioso e abalizado trabalho" dos seus advogados.

Observa que a redemocratização do país motivou uma nova forma de relacionamento entre as empresas e seus clientes, o que foi acentuado com a promulgação do Código de Defesa do Consumidor.

"Tais circunstâncias, juntamente com uma sucessão de planos econômicos, redundaram em verdadeira avalanche de ações, vendo-se o Jurídico da CAIXA diante de crescentes e novos desafios."

Rogério conta que, em 1988, todo o Jurídico em Porto Alegre ocupava meio andar do edifício-sede. Hoje, em modernas instalações, ocupa cinco andares, e isso sem os volumosos e pesados ar-



Equipe do Jurídico Porto Velho, em 2005: Leonardo Rosa (hoje procurador do Estado do Acre), Claudia Elisa, Edson, Eurico, Maurílio, Melissa, Valdir Junior (hoje procurador da Fazenda Nacional em Campinas/SP) e Grey (hoje no Jurídico Goiânia)

quívos de aço para a guarda dos dossiês internos.

"A todas essas transformações e desafios, fui testemunha do denodo e galhardia com que os advogados se debateram na defesa dos interesses da CAIXA, não raro com poucos recursos e em condições adversas, muito se valendo da criatividade e improvisação, não poucas vezes diante de juízes autoritários e hostis."

Silvio Padilha garante que a advocacia praticada na CAIXA está acima da advocacia privada nacional, até mesmo pela estrutura oferecida na Empresa.

"Quanto à advocacia pública, no mínimo estamos no mesmo nível, fato que pode ser constatado pelas sucessivas tarefas delegadas aos advogados da CAIXA, como a defesa da Emgea, FCVS, cobrança do FGTS, que é de competência da Procuradoria da Fazenda Nacional, etc."

Lembra que há meta definida pela Dijur de transformar a advocacia da CAIXA na melhor advocacia pública praticada no país.

Sílvio de Araújo:

"Se compararmos as atividades de um advogado da CAIXA com as de um procurador do Banco Central, por exemplo, veremos que as matérias e a quantidade de processos submetidos a ambas as categorias divergem e em muito, sendo que o salário também. Assim, trabalhamos muito mais por muito menos..."

A chegada da tecnologia

O advogado Antônio Dilson Pereira acompanhou a evolução tecnológica da CAIXA desde a antiga máquina National, passando pela Ascota, Burroughs, até chegar ao computador. Ingressou na CAIXA em 1963, assumindo como advogado em 1977.

"Antes da informática, a compensação de cheques era uma odisséia. Os bancários dirigiam-se ao Banco do Brasil portando pacotes de cheques recebidos para fazer a troca. Às vezes isso durava quase a noite toda. Com o computador, no primeiro momento e antes do sistema online, os pacotes de cheques foram substituídos por grandes rolos de fitas."

Entre os dias 28 e 31/01/1985 aconteceu, na Matriz, o Encontro de Advogados da Caixa, reunindo cerca de 120 profissionais de todo o Brasil, inclusive 65 recém-aprovados no PSI. A notícia está no Jornal da Caixa de fevereiro de 1985, destacando que o evento, aberto pelo superintendente da Surid, Roberto Ávila, apresentava o Sistema de Processamento de Dados Surid/Deten. Segundo o superintendente, o sistema facilitaria "a pesquisa da doutrina, da jurisprudência e da diversificada legislação que disciplina as relações jurídicas com as quais a Caixa mais comumente se defronta" e logo seria levado às filiais, que ficariam "interligadas num projeto arrojado", beneficiando todos os empregados.

Nos primeiros tempos, Renato Guedes achava difícil entender o sistema Carta Certa:

"Sofríamos, até porque, tal como ocorre hoje no processo eletrônico, não havia

alguém que nos pudesse repassar informações seguras."

Sem os instrumentos da informática, certamente seria necessário um quadro de advogados dez vezes maior, diz Gisela Morone. Lembra que a informatização da área jurídica começou com muito atraso. O processo decolou por volta de 1990/92, quando começou o trabalho com computadores, quase que apenas um para cada unidade. Muitos advogados compravam os seus para uso na CAIXA ou usavam o PC de casa.



Em 1985: Paulo Ritt, no computador. E em pé, da dir. para a esq.: José Marcolino (sucessor de Marcos Freire na Presidência da Caixa), Marcos Freire, José Gueiros Leite (gerente geral em Pernambuco), Antonio da Pádua (superintendente jurídico) e Carlos Bezerra (chefe do Jurídico em Pernambuco)

A partir de 1996 melhorou um pouco, variando as condições de cada unidade. Naquela época, segundo Gisela, não havia uma política clara, os Jurídicos dependiam mais do relacionamento de seus chefes com a informática e área de compras do local.

"Cada equipamento conseguido junto à área tecnológica era uma vitória", diz o advogado Wilson Malcher, do Jurídico Porto Alegre, na época gerente nacional da Gerid.

"Lembro-me de uma visita a uma Extensão Jurídica no interior de São Paulo, quando constatei que a unidade possuía somente uma impressora a laser. Decidi, então, enviar a eles a impressora que tinha próximo à minha mesa em Brasília."

Malcher fora convidado, em 1996, a assumir na Matriz a função de corregedor da área jurídica. A "grita" foi geral, lembra ele, pois os advogados não aceitavam ser "investigados", além de criticarem sua pouca experiência. O cargo não foi criado.

Na chefia da Gerid, Malcher acabou responsável pela implantação do Sijur, que pode ser considerado o primeiro instrumento de controle informatizado da área jurídica, em nível nacional.

"Aliás, posso dizer que participei da implantação da cultura de controle da área jurídica, que até então se resumia à contagem física das folhas de acompanhamento de processo."

Ao sair da Gerid, Malcher deixou um plano de ação para o ano de 2002, que previa a criação de um novo sistema de acompanhamento de processo, pois já considerava o Sijur ultrapassado.

O Sijur significa para a advogada Gisela Morone o abandono dos controles manuais de processos.

"O Sijur sempre sofre muitas críticas, mas particularmente o considero um bom instrumento. Basta usar."

Hoje, basta o acesso a um site da Justiça e o do Senado Federal e temos as leis e decisões de que necessitamos, compara a advogada Eladir Couto. Mas nem sempre foi assim:

"Acho que a grande maioria dos funcionários nunca ouviu falar dos chamados tomos, contendo os normativos internos CAIXA, pois eles são 'coisa do passado', assim como a consulta aos Diá-



rios Oficiais impressos em papel. Nem mesmo das leis compiladas mês a mês em um volume da famosa coleção "Lex".

A jurisprudência, essa era consultada nos volumes de edição trimestral das Revistas dos Tribunais ou em fichas preenchidas em máquina de datilografar, contendo as principais decisões de interesse para a CAIXA. Não mais se faz necessária aquela enorme biblioteca, limitada apenas a livros doutrinários."

"Fazíamos petições datilografadas, tirávamos cópia, recortávamos trechos



Início da informatização: Roberto Ávila da Costa acompanha o trabalho de um técnico

repetitivos, enfim, era um trabalho quase que braçal", recorda Sílvio de Araújo.

Quando Hamilton Resende entrou no Jurídico, advogado era "clínico geral", responsável por pareceres, contratos, atuações judiciais cíveis, trabalhista, recuperação de crédito...

Com a divisão por área, informatização e estruturação, Hamilton entende que hoje é possível um advogado trabalhar com 1.500 a 2 mil processos com mais qualidade do que quando seu acervo limitava-se a 300

mas tudo era feito na base da máquina de escrever.

Paulo Ritt:

"Antes, dávamos um atendimento mais pessoal a cada processo, até em razão de não dispormos de controles e sistemas operacionais para atendimento massificado. Certo é que também não tínhamos uma demanda massificada nas proporções que se seguiram à



Wilson Malcher: implantação do controle informatizado

informatização judicial e bancária. Com a informatização, o trabalho, pesquisa e minuta de peças se tornou bem mais prático, permitindo um acervo maior por advogado."

Rogério Spanhe:

"Hoje, se considerarmos um quantitativo viável de processos, o advogado é, praticamente, autossuficiente, seja na elaboração das peças processuais,

seja na pesquisa jurisprudencial e doutrinária."

Mesmo sem normatização legal - "o que se tem são normas ditadas por juizes ou pelos tribunais e individualmente" -, o processo eletrônico indica, segundo Renato Guedes, que o Judiciário terá enfim como agilizar a prestação jurisdicional.

"E nós, advogados da CEF, teremos facilitado o nosso trabalho, sem aquele estresse e correria até o protocolo judicial antes que o prazo se encerrasse, por vezes carregando um grande volume de autos e petições."

As mudanças importantes

Desde a unificação das antigas Caixas Econômicas, ocorrida em 1969 (Decreto-Lei nº 759), muitas mudanças administrativas mexeram com o organograma da Empresa e a cabeça dos advogados. Aqui, eles lembram as mais importantes.

O grande divisor da história da CAIXA foi a unificação das antigas autarquias, que permitiu uma atuação mais efetiva em todas as áreas. É o que diz o advogado Antônio Dilson Pereira, lembrando que, com sua estrutura amarrada, a CAIXA se limitava a conceder empréstimos sob penhor, empréstimos hi-

potecários com poucos recursos e empréstimos sob consignação. Estes últimos, por sinal, vêm desde 1933, observa Dilson, sendo recente apenas a "ganância" dos bancos na concorrência em



sua concessão, "sem o menor cuidado ou preocupação com os tomadores, principalmente os aposentados".

Entre as mudanças mais importantes no organograma jurídico, segundo Antônio Dilson, está a criação da Surid, acompanhada dos dois departamentos ligados a ela, o Depac e o Deten. O primeiro, destinado a atender a demanda consultiva; o segundo, para coordenar as atividades na esfera contenciosa.

"A partir daí a Empresa passou a se preocupar mais com a capacitação dos advogados, além de promover concursos para atender a demanda dos profissio-

nais, que crescia com a importância que a CEF assumiu no cenário nacional."

Mais adiante, surgiu a Diretoria Jurídica (Dijur), lembra Dilson. As modificações refletiram nas filiais, que passaram a oferecer melhores condições de trabalho, maior número de profissionais e, em resposta, uma atuação mais eficiente.

O advogado Elias Aguiar lembra do desafio que representou para a advocacia da CAIXA receber, em 1986, o ainda pequeno acervo de ações do Banco Nacional da Habitação, como litisconsorte passivo necessário dos agentes do SFH.

"Esse é hoje um acervo vultosíssimo, complexo, que não tem previsão de diminuir", comenta Elias, que é oriundo (concurso) do extinto BNH. Ele acha que foi esse um primeiro passo para a grande mudança.

"Passando a ser o agente operador do FGTS, a CAIXA reforçou significativamente suas estruturas e passou a participar de modo mais efetivo na distribuição da riqueza nacional."

A área jurídica era uma Superintendência Nacional nos idos de 1984, quando o advogado Paulo Ritt ingressou no quadro da CAIXA, após concurso realizado em 1983. Mais adiante, houve uma divisão, passando a Cojur a prestar assessoria ao Conselho Diretor da Empresa, e a Surid, com o superintendente Antonio de Pádua, a atender a demanda judicial.

Depois, a área voltou a ser unificada e surgiu a Dijur, que, conforme Ritt, enfrentou os grandes processos em massa, como os de habitação e do FGTS, na década de 1990. O advogado lembra que foi uma época de apreensão, pois corriam boatos de que se estudava a terceirização da área jurídica. Conta que, afinal, prevaleceu o entendimento de não só se preservar o setor, mas também de estruturá-lo adequadamente. Então, houve um salto nas contratações, chegando o quadro a quase mil advogados a partir de 2003.

O diretor de Comunicação da ADVOCEF, Roberto Maia, salienta que foi o movimento dos advogados, capitaneado pela ADVOCEF nos anos 90, que lutou contra o processo de desmantelamento da área jurídica.

"As ações desencadeadas pelos advogados tiveram forte impacto na reversão daquela tendência nefasta e hoje se pode dizer com orgulho que estávamos certos, pois uma advocacia forte, comprometida e tecnicamente saudável é o melhor que se pode esperar em favor dos interesses públicos representados por uma empresa do porte e com a história da CAIXA."



Arcinélio Caldas (penúltimo) e colegas da Exjur Campos dos Goytacases, em 2005

Francisco Spisla relata:

"Depois da Constituição de 1988, novos ventos sopraram sobre a Justiça com a criação dos tribunais regionais, dando a estes autonomia de funcionamento. Então, percebeu-se que havia já a necessidade de descentralização da Justiça Federal, que funcionava só nas capitais. E o 4º TRF começou. Há uma dúvida se Londrina teria sido a primeira vara no interior ou se seria Foz do Iguaçu. A diferença foi de dias.

Já antes dessa data, dezembro de 1988, comentava-se da pertinência em se descentralizar o Jurídico para atender melhor a região. É lógico que, com a Federal, vinha a Justiça do Trabalho, que já exigia constantes viagens a Londrina, principalmente para atender ações propostas por ex-estagiários, a demanda mais recorrente. Não havia na estrutura da CAIXA nenhuma previsão para esse

tipo de unidade, mas o Dilson [Antônio Dilson Pereira] resolveu 'peitar' a criação, apenas comunicando a instalação à Dijur da época."

Assim foi criada, segundo Spisla, a primeira unidade descentralizada do Jurídico da CAIXA no interior, em janeiro de 1989, quase totalmente autônoma, com pessoal próprio - dois estagiários, dois advogados e um escriturário.

O exemplo de Londrina foi seguido por outras unidades do interior, como Foz do Iguaçu, Cascavel, Maringá e Ponta Grossa.

Arcinélio Caldas destaca que, após o concurso em 1992, a CAIXA criou organograma compatível com o acervo existente nos Estados e considerou a crescente interiorização da Justiça Federal. A Empresa havia já assumido as tarefas do BNH como agente de fomento, executor das políticas públicas na área habitacional, saneamento básico e obras comunitárias - e herdado um grande número de processos.

No entender da advogada Gisela Morone, as primeiras mudanças a romper com o que denomina "encastelamento" da área jurídica ocorreram em 1996, quando a antiga Surid passou a se chamar Geaju, compreendendo o contencioso e o consultivo. O principal, segundo Gisela, é que foi o início da mudança de postura dos profissionais, reduzindo o distanciamento da realidade da CAIXA.

"Aconteceram muitas rusgas também entre dirigentes e advogados, o que foi importante para delimitar espaços."

Mais tarde, em 2002, houve a elevação da área à condição de Diretoria, com mudanças na estrutura mais limitadas ao topo. Diz Gisela que a partir de 2003 a Diretoria Jurídica consolidou-se, obtendo mudanças e crescimento significativos para a estrutura da área.

"Destaco como a mais importante de todas o grande número de cargos obtidos para as áreas de apoio dos Jurídicos



cos, imprescindível ao trabalho dos advogados."

As mudanças de 1996, que implantaram o Plano de Racionalização e Competitividade (PRC), foram impactantes para o advogado Marcos Ayres. O Jurídico Belo Horizonte teve que excluir dez de seus profissionais, que passaram por processos conturbados de realocação. Alguns advogados acabaram se dedicando a concursos e se tornaram juízes ou passaram para outras carreiras.

Arcinélío fala de dois períodos vividos pela CAIXA nas duas últimas décadas. No primeiro, registra o processo de reengenharia da Empresa, entre 1995 e 2000; no segundo, de 2001 até os dias de hoje, aponta as inovações tecnológicas.

"Com recursos de última geração, capazes de dar vazão aos diversos sistemas operacionais, a CAIXA tornou-se uma empresa rentável e competitiva no mercado."

A concorrência com os bancos privados influenciou a própria rotina de trabalho. Quando trabalhou em agência, Silvio Padilha não tinha a obrigação de vender produtos como cartão de crédito, previdência privada, títulos de capitalização, que nem existiam na época. Mas, hoje, observa que todo empregado das unidades de ponta tem o compromisso de incrementar as vendas dos produtos.



Antonio Carlos, com Carlos Castro: o Jurídico nas estratégias da CAIXA

A grande mudança da CAIXA foi quando se viu forçada a atuar na área comercial, para garantir sua sobrevivência na globalização, diz Francisco Spisla.

"Os empregados foram obrigados a mudar a mentalidade para deixar o comodismo da estabilidade e lutar na competitividade do mercado. Houve mudanças em todos os ambientes da CAIXA. Primeiramente nas agências, que precisaram mostrar uma nova cara, e quase por último na área jurídica, que passou por uma reestruturação de mobiliário, estrutura de informática, de localização, e, também, de suprimento de RH."

Segundo Spisla, o Jurídico passou a ter um papel importante na solução de demandas jurídicas e na atuação preventiva.

"As especializações de matérias racionalizaram o trabalho dos advogados, economizando tempo e agregando maior conhecimento e melhor atuação."

Paulo Ritt conta que nessa época (início dos anos 2000) ocorreu a reestruturação dos Jurídicos regionais e das unidades do Apoio. No final de 2009, a Dijur ganhou duas Superintendências Nacionais, cada qual com duas Gerências Nacionais.

"Isso tudo nos fortaleceu, trazendo melhores condições de trabalho, fruto de muita luta de nosso quadro de advogados, que deve servir de exemplo para os colegas mais novos na Empresa."

A última reestruturação, que criou novas unidades jurídicas em todo o país, é a destacada por Roberto Maia.

"A alta Administração da CAIXA foi alertada, em forte e bem elaborada exposição do nosso diretor jurídico Antonio Carlos Ferreira, que a área jurídica e os interesses defendidos por seus integrantes não poderiam mais ficar em segundo plano nas estratégias corporativas da instituição."



Antônio Dilson: empréstimos sob consignação vêm desde 1933

Para Rogério Spanhe, a mudança mais importante foi a criação das coordenações especializadas, que abrangeu as áreas de apoio. Ressalta também a utilização do serviço de escritórios credenciados, "embora não se mantenha a mesma qualidade do serviço prestado pelos advogados do quadro".

Elias Aguiar considera que todas as mudanças foram importantes, porque adaptaram o Jurídico às necessidades da Empresa, ao aumento do acervo de ações e de demandas consultivas. Julga também importante, em outro aspecto, a realização dos concursos públicos para advogado, pois os antigos estavam "fadados ao pior", enfrentando o aumento do acervo, abrindo mão da qualidade do trabalho em função dos prazos judiciais.

"Como consequência disso, a nossa qualidade de vida estava indo de mal a pior. Com o ingresso de novos advogados, a coisa começou a melhorar, mesmo."

Para o diretor jurídico da CAIXA, Jailton Zanon, a mudança mais importante não foi em organograma, mas sim a que ocorreu na estrutura de pessoal, em 2006.

"Houve a unificação da carreira, deixando de existir advogado júnior, pleno, sênior, novo, antigo, para existir o 'advogado da CAIXA.'"

Processos inesquecíveis

Quais foram as questões jurídicas e judiciais relevantes que ficaram na memória dos advogados?

Entre as lembranças do diretor jurídico Jailton Zanon há verdadeiras batalhas travadas no âmbito do Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro, em processos relevantes da CAIXA. Jailton atesta que situações extremamente adversas "foram superadas pela qualidade técnica e, principalmente, pelo destemor dos advogados na atuação na defesa dos interesses da CAIXA".

O diretor expõe um, entre dezenas de casos:

"Grupos empresariais com foco em jogos tinham muito interesse na rede lotérica da CAIXA. No Rio conseguiram liminares, por intermédio do Sindicato dos Lotéricos, que diziam que a CAIXA não podia exigir exclusividade em sua rede lotérica. Grandes escritórios defendiam a tese contrária à CAIXA, podendo ser citado o Dr. Luiz Roberto Barroso, sempre lembrado como candidato a ministro do Supremo.

Foi uma verdadeira batalha. Anos e anos de recursos. De novo a competência e destemor dos advogados que atuaram no caso, tanto no TRF do Rio quanto no STJ e STF, foi fundamental. E vencemos no final."

Um registro interessante, segundo Jailton, é o fato de constantemente os advogados da CAIXA enfrentarem nos tribunais os grandes escritórios e advogados do país. E, na maioria das vezes, saírem vencedores.

"Isso acontece também na atuação consultiva. Nas discussões de grandes negociações e contratos, muitas vezes o outro lado está assessorado por esses grandes escritórios e renomados advogados. E os advogados da CAIXA não ficam devendo nada em termos de conhecimento e qualificação técnica no



STJ: palco de muitas batalhas, com vitória no final

assessoramento jurídico dos gestores da Empresa."

A enxurrada de processos na área habitacional, envolvendo mutuários inadimplentes e construtores em dificuldade, a pleitear revisão de contratos decorrentes do insucesso de diversos planos econômicos, como o equacionamento das ações visando o recebimento dos expurgos inflacionários nas contas de FGTS, tudo isso, diz o advogado Arcinélcio Caldas, pôs a CAIXA no centro do maior acervo processual do planeta Terra.

"Sem modéstia, vencemos as batalhas com estratégia, muito trabalho e maestria."

O advogado Paulo Ritt conta que, em uma ação de vulto em Salvador, diante de telefonemas anônimos, chegou-se a temer pela integridade dos advogados, tendo a Geten atendido pedido para que a sustentação oral fosse feita por colega da Matriz.

Nas ações massificadas, principalmente as de FGTS, Paulo Ritt conta que em seus tempos de Recife havia uma sala de montagem de petições pré-minutadas e impressas, com plantão entre os advogados para conferência e assinatura.

"Foi outra demanda que exigiu de todos coragem e muito trabalho para superação das dificuldades."

Planos econômicos

O resultado dos planos econômicos lançados em 1986, 1989, 1990 e 1991 foram milhares de ações ajuizadas. O advogado Davi Duarte, do Jurídico Porto Alegre, lembra que o Judiciário condenava apenas a CAIXA a indenizar.

"O montante estimado era de 60 bilhões de dólares. Em todas as unidades jurídicas o esforço era intenso. Na Matriz, o Dr. Deocleciano Batista desenvolveu extraordinários esforços para que fossem esgotadas todas as instâncias.

Em 2000, após cada um dos ministros do Supremo Tribunal Federal terem reconhecido se cuidar de matéria legal, a então superintendente jurídica, Dra. Dalide Barbosa, convocou o Dr. Darli Bertazzoni Barbosa, de Londrina. Este, em audiência com o ministro Moreira Alves, do STF, conseguiu estabelecer as condições para exame de processo específico, o Recurso Extraordinário nº 226.855/RS.

Dos cinco planos econômicos questionados, em três deles o STF entendeu estar presente matéria constitucional. Ao examinar o assunto, deu integral provimento ao RE. Com isso, os cofres públi-



Planos econômicos: milhares de ações ajuizadas



cos foram liberados de um ônus de 25 bilhões de dólares. E, para os dois planos restantes, o STF considerou que se tratava apenas de material legal, cabendo ao STJ decidir."

Através de ação cautelar no STF, elaborada pelo advogado Fabiano Jantalia, com sustentação oral de Davi, a CAIXA impediu que o Juizado Especial do Rio de Janeiro fizesse prevalecer a tese de que era possível rediscutir acordos homologados judicialmente, tratando dos expurgos no FGTS (Lei Complementar 110/2001).

Essa "megaeconomia de dezenas de bilhões de reais feita com a suada apreciação pelo STF", comenta o advogado Marcos Ayres, "deve ter sido a maior conquista da advocacia contenciosa da CAIXA".

Outra batalha envolveu milhares de ações judiciais de mutuários do SFH, iniciadas também nos anos 90, onde se pleiteava a aplicação do PES (Plano de Equivalência Salarial), enquanto o contrato estabelecia a UPC (Unidade Padrão de Capital) como índice de reajuste das prestações. A advogada Eladir Couto lembra que, quando ocorria o trânsito em julgado das ações, os mutuários constatavam que acabaram "ganhando, mas não levando", pois as decisões lhes eram menos favoráveis do que as disposições contratuais.

O advogado Francisco Spisla relaciona os financiamentos habitacionais concedidos no começo do governo Collor, na década de 1990.

"Além de haver um indevido relacionamento político nas distribuições de financiamentos para as construtoras, houve envolvimento de empregados e da Diretoria da CAIXA, o que determinou comissões de sindicância e rescisão de contrato de trabalho de alguns, por justa causa.

E além da ingerência política, houve um descontrole no contingenciamento

do FGTS, de onde eram oriundos os recursos, que acabaram faltando, provocando dificuldades nas construtoras, gerando problemas jurídicos e inadimplências que somente em 2009 foram resolvidas aqui em Londrina.

As ações judiciais provocadas por todos esses problemas eram complicadas e exigiam muita energia dos advogados na defesa e no acompanhamento dos processos."

O Fundo de Garantia

Eladir Couto cita a questão envolvendo milhares de ações judiciais, iniciada



Davi: a proeza no confronto com a GTech

em 1990, onde se pleiteava o saque de FGTS por conversão de regime jurídico, hipótese não prevista em lei.

"Houve um imenso empenho de todos os advogados da CAIXA para evitar o saque indevido, lançando mão de todos os recursos possíveis, inclusive postergando o cumprimento da liminar concedida, até que obtivéssemos decisão favorável à suspensão da medida."

Francisco Spisla:

"A defesa do FGTS foi um trabalho hercúleo, de persistência, que levou a decisão ao STF para a sedimentação de que eram devidas diferenças de apenas dois planos, quando todos queriam cinco ou seis. Contrariando interesses até

de poderosos, aguentando xingamentos e até ameaças de prisão, os advogados sempre defenderam o FGTS, gerando, senão uma vitória completa, pelo menos uma diminuição significativa do prejuízo que se avizinhava."

Outras frentes

Davi Duarte recorda o rumoroso confronto com a gigante mundial GTech, em 2006.

"Após anos e anos, não apenas a CAIXA internalizou o processamento das Loterias como o Judiciário e o Tribunal de Contas da União respaldaram a atuação da Empresa, por decisões que reconheceram a escorregada atuação da Empresa pública."

A CAIXA assumiu toda a atividade antes feita pela GTech, que incluía o processamento eletrônico das apostas, a apuração dos ganhadores e o rateio dos valores a serem pagos aos acertadores. "A CAIXA foi a primeira empresa, em nível mundial, a conseguir essa proeza", ressalta Davi.

"O mesmo aconteceu com o processo de inteligência do Penhor, quando a antiga prestadora do serviço, que o desempenhava há mais de 20 anos, pretendia continuar, mesmo tendo a CAIXA, válida e legalmente, rescindido o contrato."

O advogado Luiz Fernando Schmidt relata a questão da inclusão do IPI e do ICMS na base de cálculo do PIS e da legitimidade da CAIXA para responder por essas demandas, considerando que desde o início da década de 1980 a Empresa sustentava sua ilegitimidade passiva, pois a administração dos recursos do PIS fora transferida para o BNDES, desde 1983.

"A CAIXA sucumbiu em relação ao IPI e venceu em relação ao ICMS e à legitimidade para a causa. Os tribunais excluíram o IPI e mantiveram o ICMS na base de cálculo do PIS e reconheceram a ilegitimidade da CAIXA para essas demandas."

Um episódio do tempo do Plano Collor, que decretou o congelamento de

preços de serviços por um ano, é narrado pelo advogado Elias Aguiar:

"Eu trabalhava no consultivo e fui insitado pela Administração a dar uma solução para o problema do desequilíbrio dos contratos. A situação estava insuportável. A CAIXA não podia sofrer reajuste dos preços dos serviços prestados a ela, mas os prestadores dos serviços estavam desesperados.

Na primeira ocasião dei um parecer que não foi aceito. A situação, cada vez pior. Quando veio a se-

gunda solicitação de manifestação, eu me coloquei no lugar daqueles colegas que vivenciavam o problema e fui a fundo, simplesmente lendo, minuciosamente, a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), e lá achei um dispositivo que previa a possibilidade de reequilíbrio financeiro do contrato em situações que se enquadravam como fato do príncipe.

Não perdi tempo. Dei um parecer favorável ao reajuste do preço do contrato, considerando que aquele prazo mínimo de um ano, imposto pelo plano econômico editado pela administração direta, era, em relação à CEF, ente da administração indireta regido também por normas de direito privado, um fato do príncipe.

Essa expressão no parecer, "fato do príncipe", deixou alguns colegas da Administração meio espantados, mas, espantados à parte, o parecer foi aprovado e os reajustes puderam ser feitos com a máxima segurança jurídica."

Uma história contada pelo advogado Antônio Dilson Pereira tem como personagem uma senhora da alta sociedade paranaense que utilizava sua costureira para colocar no Penhor joias de alto valor. Um dia, a costureira resolveu não endossar as cautelas e a senhora não pôde resgatar as peças, precisando recorrer à Justiça para provar a propriedade.



Foto: Cléber Gomes

Penhor: a CAIXA à frente do processo de inteligência

"O interessante é que ela possuía todas as notas de aquisição das joias. O processo resolveu-se quando já se encontrava no antigo Tribunal Federal de Recursos, em Brasília, por um acordo entre as partes, quando ela fez as pazes com a costureira e esta decidiu endossar as cautelas. A totalidade do crédito da CEF foi paga com todos os encargos."

Antônio Dilson expõe também o caso de uma ação de embargos do devedor a uma execução de crédito rotativo, na dé-

cada de 90, em que o embargante alegava que os empregados da CAIXA, no final do expediente, se reuniam para retirar dinheiro de sua conta.

"No meio do processo apareceu um extrato de sua conta manifestamente fraudado, apresentando um saldo de um bilhão de cruzados novos (moeda da época). O embargante afirmava que somente pequena parte daquele dinheiro era dele e que o aparecimento de valor tão elevado na conta seria, possivelmente, obra do esquema PC Farias, que estava na moda."

Outra de Antônio Dilson Pereira. Na presidência de uma comissão de sindicância, o advogado interrogou o gerente da área de Habitação sobre

alguns contratos irregulares. O gerente se justificou:

"Olha, é o seguinte. Quando a operação era regular eu assinava usando tinta verde no carimbo. Quando a operação era irregular e imposta pelo superintendente, eu utilizava tinta azul."

Em determinado período, o advogado Renato Guedes utilizou um grava-

dor nas audiências trabalhistas. A medida visava combater a parcialidade de uma juíza que, desse modo, parou de formular questões em detrimento da defesa da CAIXA.

"Por um tempo, o advogado adverso chamava-me de advogado Juruna, em alusão ao falecido cacique e seu gravador."

Quando presidia uma comissão de sindicância, em 1986, o advogado Sílvio de Araújo foi seguido por dois jagunços que queriam "eliminar os doutores que estavam investigando as falcatruas" em Maceió.

"Passamos vários dias indo da agência para bares e cinemas até que eles desistissem de saber o endereço do nosso hotel."

Outra história de Sílvio de Araújo trata da apresentação de certidões de ônus reais de determinado prédio que iria garantir uma operação de cerca de um milhão de dólares. As certidões estavam completamente "limpas", mas fizeram o advogado da CAIXA desconfiar, pois eram apresentadas em tempo recorde.

"No cartório, verificamos que eram certidões clonadas e o imóvel encontrava-se penhorado, sequestrado, arrestado e com várias hipotecas."



Foto: William Luiz

Loterias: vitória na Justiça contra interesses poderosos

Sílvio de Araújo participou da execução judicial contra o reitor Cândido Mendes e sua faculdade de Direito de Ipanema. Ouviu dele:

"A CAIXA não pode me cobrar, pois o presidente

da República e o ministro da Fazenda me garantiram que não haveria juros no empréstimo."

Sílvio conta que a cobrança se arrastou por anos, emperrada por todos os meios possíveis da Justiça.

"Mas cobramos e executamos."

Outra grande execução, segundo Sílvio de Araújo, foi contra o grupo do



Hotel Sofitel. As cobranças de dívidas dos clubes de futebol do Rio de Janeiro eram sempre fadadas ao insucesso. Até que um dia Silvio leu um artigo numa revista sobre o ardid de um advogado estrangeiro, que requeria sempre a penhora da transmissão ao vivo na TV.

"Passei a fazer o mesmo e o índice de sucesso quadruplicou."

O advogado Silvio Padilha relata sua participação numa ação movida contra a CAIXA em Belo Horizonte, envolvendo operações de segunda linha, em que o agente financeiro, autor, se utilizou das mesmas teses usadas por mutuários finais em ações ordinárias ajuizadas para obter a revisão do financiamento habitacional (índices aplicados no reajustamento do saldo devedor, das prestações etc.).

"Essa ação inclui até pedido de condenação em danos morais, pelo só fato de a CAIXA ter efetuado o lançamento do nome do agente financeiro inadimplente no Cadin. A perícia contábil, pelo volume de dados que deveria ser examinado, levou oito meses para ser concluída. Entretanto, concluídas as provas periciais, percebi que a ação passou a tramitar com muita rapidez. Houve necessidade de impugnação da perícia de engenharia em razão de inúmeras questões prejudiciais não levadas em consideração pelo perito, tendo a CAIXA, inclusive, formulado pedido de nova perícia.

A surpresa veio quando, esperando por uma decisão que acatasse o pedido de realização de nova perícia de engenharia, me deparei já com a sentença, totalmente contrária à CAIXA. A violação do princípio do contraditório ficou evidente naquele momento, já que sequer foi dada oportunidade às partes para oferecimento de alegações finais, sem contar que o pedido de nova perícia foi totalmente ignorado pelo julgador.

Evidentemente que houve recurso por parte da CAIXA, o qual foi interposto em 2003, estando até hoje no TRF da

1ª Região para julgamento. O que percebi nas entrelinhas dessa ação é que o agente financeiro autor pretendia sair da condição de devedor para se tornar credor da CAIXA. Acredito que a sentença será anulada e o processo retornará para prosseguimento e repetição de determinados atos processuais, a exemplo da perícia de engenharia que foi totalmente rejeitada pela CAIXA."

Silvio Padilha destaca também as ações rescisórias ajuizadas para reduzir ou excluir condenações impostas à CAIXA a título de honorários advocatícios, em ações de recuperação de crédito embargadas. Embora havendo sentença parcialmente procedente, as ações resultaram numa condenação de sucumbência de valor próximo ou até superior ao próprio crédito reconhecido na ação.



STF: megaeconomia de dezenas de bilhões de reais

Silvio explica:

"Nos anos de 1999 a 2001, inúmeras ações de execuções envolvendo contrato de abertura de crédito foram extintas, em face do entendimento que culminou com a Súmula 233-STJ. Vieram os novos ajuizamentos de ações monitorias, as quais apresentavam valores elevados, considerando-se que nessa atualização foram aplicados todos os encargos previstos no contrato.

Posteriormente, com a edição das Súmulas 294 e 296-STJ, que limitaram os encargos previstos para o período de inadimplemento, os embargos opostos pelos devedores, na sua maioria, eram julgados parcialmente procedentes e muitas vezes a condenação imposta a

título de honorários não acompanhava a proporcionalidade verificada entre a dívida pleiteada e a dívida reconhecida na sentença, fato que muitas vezes só era percebido no momento da liquidação da sentença.

A solução para esses casos foi o uso da ação rescisória, com a invocação da aplicação incorreta das regras previstas no artigo 20 e 21 do CPC, providência que tem trazido êxito para a CAIXA."

Logo após o ingresso do advogado Umberto Machado no Jurídico Belo Horizonte, em 1992, a CAIXA precisou se defender de ações dirigidas contra os bancos decorrentes do "perdão constitucional", introduzido pelo art. 47 dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias. Umberto conta que o volume de ações era "sufocante", e as contestações feitas uma a uma, de acordo com a petição.

"Ocorre que, naquele tempo, ainda não estava disseminada a tecnologia dos computadores."

Não sabe como os advogados deram conta da tarefa, mas ela foi cumprida.

Umberto Machado relata outra das diversas situações que enfrentou na área jurídica da CAIXA.

Com a promulgação da Constituição Federal de 88, houve uma reorganização das competências tributárias, com a definição de que um ente não poderia interferir na competência tributária de outro. Através de um decreto-lei vigente ao tempo da Constituição anterior, a CAIXA era isenta de tributos municipais. E, obviamente, o decreto-lei não foi recepcionado pela nova ordem constitucional.

Os fiscais tributários de um grande município do Estado de Minas Gerais foram a uma agência da CAIXA e, com base nos lançamentos dos livros contábeis existentes na unidade, fizeram incidir o ISSQN sobre contas em um montante absurdo, além de indevido.

Diversas tentativas de contato com as autoridades municipais se mostraram infrutíferas. Os documentos da au-

tuação e os subsídios da agência foram encaminhados ao Jurídico. Mal havia recebido a documentação, Umberto foi surpreendido com um telefonema do chefe de Arrecadação do município asseverando que, se a CAIXA concordasse em saldar o débito tributário, ele concordaria em reduzir o valor pela metade.

Isso levou Umberto a estudar o caso com atenção redobrada, "inclusive madrugada adentro, a ponto de, no final, conhecer o Código Tributário do município tão bem quanto o hino do meu clube de futebol".

Quando preparava a tese de defesa, o advogado ouviu uma colega comentando que analisava um pleito do tal município para a concessão de um mútuo com recursos do FGTS para

obras de infraestrutura e saneamento, em valores expressivos. Umberto lembrou imediatamente de um dispositivo do Código Tributário Municipal. Solicitou o processo de concessão e, em manifestação jurídica, ponderou ao gerente concessor que, por força da legislação municipal vigente, a CAIXA não poderia conceder o empréstimo pleiteado em razão de se encontrar "em situação irregular junto ao município".

"O fato é que, no dia seguinte, o próprio secretário municipal de Finanças contatou a Superintendência e, de forma negociada, foi cancelada a atuação fiscal. O gerente da agência foi orientado a solicitar, mensalmente, a certidão negativa de tributos municipais e, até onde foi possível acompanhar, as certidões efetivamente foram negativas."

O advogado Elias Aguiar participou em 1992 do último processo seletivo interno para ingresso no quadro de advogados da CAIXA. Na época, havia dúvida sobre a constitucionalidade do processo, por causa da exigência de concurso público para ingresso em cargos públicos prevista na Constituição de 1988.

O Ministério Público Federal ajuizou, em 1993, uma ação civil pública para anular o PSI. Enquanto não se julgou definitivamente a ação, Elias e vários colegas viveram apreensivos com a possibilidade de reversão aos cargos de origem.

"Felizmente veio, a meu ver, essa grande conquista que foi a improcedência da ação decretada pelo Egrégio TRF da 1ª Região, graças à atuação competentíssima da advocacia da CEF."

A criação da ADVOCEF

Para o diretor Roberto Maia, o surgimento da ADVOCEF parece ter decorrido de um processo tão natural e unânime que ele nem sequer guarda registros mais significativos na memória. Lembra da importância de um encontro de advogados ocorrido antes da fundação da entidade, em Florianópolis, com a participação de colegas do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

"Os do Paraná, ao que me consta, encontraram fortes resistências internas para se organizar e participar do encontro."

A delegação gaúcha lotou um ônibus fretado, divididas as despesas da viagem e estadia na capital catarinense, onde foram recebidos "por alegre comitiva local, também pressionada pelos escalões superiores a 'não fazerem bobagens'".

Roberto descreve:

"Era um encontro quase inusitado, nascido espontaneamente da base e para muitos teria sido o embrião (ou ao menos um deles) do nascimento da nossa Associação. Os participantes, em sua mai-

oria os mais jovens recém-admitidos na carreira técnica, tinham muitos ideais e havia um movimento muito forte por mudanças: discutimos, confraternizamos e retornamos com a sensação típica de quem tinha feito alguma coisa maior do que nós mesmos. Vimos desde ali que juntos éramos mais fortes e podíamos nos unir em torno de desejos comuns."

Ao final de um curso patrocinado pela CAIXA na IOB em São Paulo, em setembro de 1991, o advogado Francisco Spisla participava de uma conversa com o professor Amador Paes de Almeida e os colegas Altair Rodrigues de Paula,

Bernardo Yarzon e Renato Soares Dias (Spisla não tem certeza da presença deste). Desabafavam suas agruras, os poucos rendimentos (percebiam menos que um caixa-executivo), o difícil relacionamento com a Administração. Então, o professor comentou que era necessário criar uma associação.

"Eu considero que foi esse o gérmen da criação da ADVOCEF. A partir daí, o Renato Soares Dias foi o mais incansável batalhador para a criação da Associação."

Apesar de gozar sempre de muito prestígio por parte dos administradores,

a área carecia de representatividade, segundo o advogado Antônio Dilson Pereira. Essa situação, a seu ver, foi realçada com a sindicalização dos empregados. Advogados e engenheiros, por serem minoria, não encontravam espaço junto aos sindicatos para encaminhar suas reivindicações.

"Foi desse quadro que nasceu a ideia de criação da ADVOCEF, com grande par-



Alberto Braga, em 1995: tarefa de Hércules



ticipação do Paraná, particularmente, o empenho do advogado Renato Soares Dias. Registro que a primeira minuta do estatuto da entidade foi elaborada no Jurídico de Curitiba."

Hamilton Esequiel de Resende:

"As reuniões para a criação da ADVOCEF foram feitas no apagar das luzes do governo Collor, quando tivemos a pior situação salarial de toda a minha história na CAIXA e ainda haviam sido demitidos, no ano anterior, dois mil empregados. Se não me engano, chegamos a ganhar algo em torno de cinco salários mínimos. Mas esse fato foi importante para unir o que parecia impossível: a classe de advogados. Escolhemos dois representantes para a reunião de criação da ADVOCEF em Brasília, fizemos uma 'vaquinha' e eles foram de ônibus."

O advogado Arcinélio Caldas lembra que era momento de renovação nos quadros da Empresa e ao mesmo tempo se vivia um trauma político sem precedentes na história do país, com o processo de deposição do presidente Collor.

"Nesse ambiente de esperança e bons augúrios para a carreira profissional, tristeza e incógnita pela situação política, foi forjada a nossa ADVOCEF. Ela é forte, resistiu aos traumas do impeachment, precipitado pelo movimento 'caras pintadas', e se tornou o ponto de apoio para levantar os advogados da CAIXA a uma carreira profissional exitosa e duradoura."

A ADVOCEF foi fundada em 15 de agosto de 1992, um domingo, quando

em todo o país muitos brasileiros saíram às ruas vestidos de preto, protestando contra Collor. O presidente havia pedido à população que saísse trajando roupas verdes, como sinal de apoio no processo de impeachment que enfrentava. Em Brasília, os 22 representantes dos advogados da CAIXA, que constituíam a ADVOCEF, aproveitaram para participar da manifestação contra o ex-presidente.

A manifestação dos advogados na passeata contra Collor é considerada



A criação da ADVOCEF em 1992...



...e a participação na passeata contra Collor

por Sílvio Ferreira de Araújo "uma das mais importantes demonstrações de união de uma categoria em prol de toda uma cidadania à época espoliada".

A criação da ADVOCEF ocorreu numa época de afirmação dos princípios democráticos, diz o advogado Rogé-

rio Spanhe da Silva, de Porto Alegre.

"Foi um ato de coragem em meio a muitas incertezas e muitos sonhos. Tenho orgulho em me inserir dentre aqueles que com pioneirismo deram os primeiros passos para construir o que hoje a ADVOCEF representa."

A interpretação de Gisela Morone:

"Os advogados sentiam-se um tanto 'órfãos' com a falta de representatividade para certas reivindicações que não poderiam ser abraçadas pelos administradores da área jurídica, exatamente por essa condição de gestores.

O momento político gerava o 'assolapamento' de direitos e de pretensões à observância de direito. Fazia-se necessária uma voz para veicular e agir em prol de nossas pretensões sem as amarras da condição de dirigente, como ocorria até então.

Cresceu esse espírito associativo, graças às iniciativas de alguns advogados, que provocaram as reuniões que ao final geraram o nascimento da ADVOCEF."

Sílvio do Lago Padilha, do Jurídico Belo Horizonte:

"A ADVOCEF surgiu em decorrência da necessidade de se buscar a melhoria do desempenho das atividades profissionais dos advogados, bem como em face do expressivo crescimento do número de advogados à época. Um ano após a criação da ADVOCEF, o quadro de advoga-

dos já atingia mais de 700 profissionais, considerando o ingresso daqueles aprovados no último concurso interno, realizado no segundo semestre de 1992."

Tendo exercido a Vice-Presidência e outras funções na Diretoria e nos Con-

selhos da ADVOCEF, a advogada Gisela Morone fala de sua atuação na preparação do 1º Congresso Nacional da entidade, em 1995, ao lado do advogado Alberto Braga, de Brasília, então presidente.

"Foi uma tarefa de Hércules, porque não tínhamos estrutura e partimos do zero. Tivemos algumas crises, inclusive no relacionamento com a direção da área jurídica da CAIXA."

Gisela diz que naquela época esses "estremecimentos" causavam maior impacto, porque a ADVOCEF ainda não desfrutava do prestígio atual. "Pode-se dizer que era quase considerada uma "célula subversiva", brinca.

A advogada lembra também de sua participação na primeira negociação coletiva dos advogados, que resultou no acordo de 1996.

"Foi marcante, porque se conseguiu um bom acordo para os tempos vividos naquela época, em que nos bastidores corriam notícias, ameaças aos partici-

pantes da negociação. Depois voltamos a ter outras rodadas de negociações e hoje praticamente institucionalizou-se."

O primeiro presidente da ADVOCEF, José Gomes de Matos Filho, diz que na época ninguém acreditava que a entidade pudesse sobreviver.

"Qualquer coisa relacionada à ADVOCEF chegava a constituir uma 'ofensa' à Administração. Imagine ser associado."

Conta que, certa vez, a CONTEC deixou sobre as mesas dos funcionários da Matriz, onde ele trabalhava, um panfleto informando sobre uma palestra que abordaria o novo Plano de Cargos e Salários da CAIXA. José Gomes e um colega compareceram e, depois, reuniram os colegas do Deten para repassar as informações. Ao final, José Gomes foi avisado que o consultor jurídico "estava bravo, porque se promoviam reuniões da ADVOCEF no local de trabalho". Gomes foi à Consultoria - espécie



José Gomes, primeiro presidente: reuniões proibidas

de Diretoria Jurídica da época - para explicar que não se tratava de "reunião da ADVOCEF". Tudo pareceu entendido, mas no dia seguinte o advogado teve que se apresentar em outra unidade, transferido.

Se valeu a pena?

Os melhores momentos que o advogado Francisco Spisla viveu na CAIXA foram os do início, em 1985/1988, em Curitiba. Conta que, recentemente, a colega Isabel Gomes lembrou o primeiro dia, quando os dois, na biblioteca, folheavam uma pilha enorme de processos, sem ter a noção exata do que fazer. Então, ele comentou:

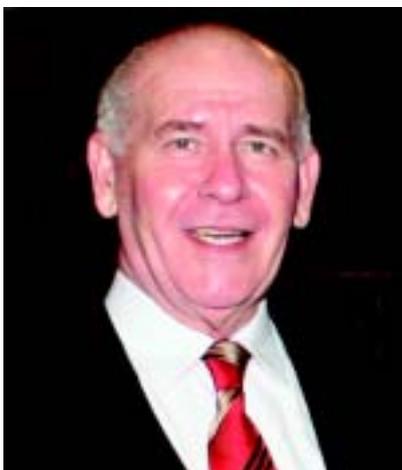
"Acho que esse pessoal deveria contratar um advogado."

Marcos Ayres vive atualmente seus melhores momentos no Jurídico da CAIXA. Atuando no acervo de feitos relevantes, tem tempo para elaborar "uma defesa caprichada dos interesses da nossa Empresa, podendo aprofundar em pesquisa e formulação de teses, que têm sido acolhidas pelo Judiciário na maioria das vezes".

Hamilton Resende diz que está difícil imaginar a aposentadoria daqui a cinco anos.

"Acho que vou continuar na CAIXA. O que me é exigido na profissão é o que mais gosto de fazer: ler e escrever sobre vários assuntos, o que só uma empresa do porte da CAIXA pode proporcionar."

Vale muito a pena ser advogado da CAIXA, diz Jailton Zanon da Silveira.



Schmidt: grato ao conselho do colega

"O diferencial de trabalhar para uma instituição cuja vocação principal é atuar em favor das camadas mais humildes da população do país é algo que me dá muito orgulho."

Tinha razão o colega que ajudou Luiz Schmidt na dúvida entre continuar como gerente de agência ou passar para o cargo de advogado, com redução de vencimentos.

"Vá ser advogado. Você vai ser dono do seu próprio serviço, não vai depender dos outros", aconselhou José Evangelista Villanova Filho, no início dos anos 80.

Davi Duarte:

"A CAIXA é uma das melhores empresas para se trabalhar, no Brasil. E a área jurídica, um dos melhores laboratórios. As demandas são abundantes e variadas. A criatividade precisa ser exercitada sempre e com persistência."

O amparo jurídico

O departamento jurídico deixou o posto de "causador de problemas" para fazer parte das decisões estratégicas das médias e grandes companhias, após o final dos anos 90, graças ao desenvolvimento econômico do país, saindo daquele conceito de "área que só causa empecilhos aos negócios" para "área facilitadora e solucionadora de problemas". Atualmente, é raro encontrar uma empresa que não possua um corpo de assessoria jurídica.

Nesses 150 anos da CAIXA, como nas grandes empresas, o que se verificou foi a conscientização acerca da relevância de um trabalho jurídico proativo e presente nos grandes negócios, evitando-se o surgimento de ações judiciais e reclamações contra a Empresa. Aqui, com o aumento das contratações de advogados, nota-se o entendimento desta Empresa sobre o importante trabalho desenvolvido pelo corpo jurídico.

Entre eles: quanto menos ações judiciais contra a Empresa, maior o lucro e



Melissa dos Santos Pinheiro Vassoler Silva (*)

maior o valor economizado; amparo jurídico 24 horas por dia; menor preocupação com o setor jurídico, dedicando-se assim, em maior intensidade, a outras tarefas de cunho negocial; diminuição da demanda contenciosa; auxílio na demanda consultiva; envolvimento e assessoria a muitos setores da Empresa, como departamentos de Recursos Humanos e de Marketing; au-

xílio a respeito de terceirizações, contratos de representantes comerciais, etc.

Vale dizer ainda que o custo de uma assessoria jurídica não é alto, considerando-se o volume e a importância dos negócios desenvolvidos pela CAIXA. Com as políticas sociais, então, sabe-se que um parecer jurídico viabiliza milhões e até bilhões em empreendimentos em um único Estado.

Por fim, entendo que a área jurídica vem conquistando seu espaço e demonstrando sua importância, representando atualmente uma parte vital na estrutura comercial de qualquer empresa, e a CAIXA está no caminho certo, buscando a contratação, investindo no aprimoramento e valorização do corpo jurídico.

(*) Advogada da CAIXA em Porto Velho/RO.

Poema

A CAIXA

Lourenço Neto (*)

No decreto Imperial 2.723
De 12 de janeiro de 1861
Inaugura-se de uma vez
Política vista em tempo algum

Criava-se a CAIXA, e com ela a poupança
Seguro investimento do poupador
Para os escravos uma esperança
Comprar a liberdade com seu labor

As lições que nos dá a poupança
Um legado imemorial
Aprendida desde criança
Com mil réis, vintém, cruzado ou real

Mais além da poupança, novo viés
Nasceu um banco social
FGTS, PIS, habitação, FIES...
Inclusão bancária nacional

Tempo em que nem se falava
Na tal responsabilidade social
Mas que sempre existiu na prática
Pelo Decreto Imperial

Século e meio, vêm mudanças
Novos modos de gerir
A eficiência e a governança
O que não mudou? A vontade de servir

Protege esta instituição
Laboriosa área jurídica
De incansável atuação
Por vezes, até idílica

Intransigente na defesa
Heróica, de muita crença
Atuando na certeza
De ter a melhor sentença

Defender tal patrimônio
Traz rugas e desalentos
Tal qual um matrimônio
Tem lá seus maus momentos

Em conduta exemplar
Fizemos inédita greve
Em juízo a postular
Cobramos o que nos deve

Veio a paz e a vitória
Também a reconciliação
O episódio fez história
E deixou sua lição

Não caberia um "divórcio"
Por quem se tem tanto amor
Defender-te é sacerdócio
E o faremos com louvor.



(*) Advogado da CAIXA em Salvador/BA.



Autoavaliação necessária

Creemos que a área jurídica e seus integrantes ainda não aprenderam a valorizar sua participação na CAIXA.

Falta avançar muito ainda na avaliação de seu papel fundamental frente aos destinos da Empresa.

Carecemos de um espírito de corpo mais evoluído, em termos de autovalorização de nosso papel.

Nossas conquistas, porque fruto de batalhas em geral longas no tempo - reflexo da longevidade dos processos judiciais -, acabam por ser esmaecidas pelo passar dos anos, deixando de revelar por vezes o quão importante foi sua participação para o resultado alcançado.

Se no âmbito contencioso tais conclusões parecem óbvias, na advocacia consultiva e



Roberto Maia (*)

contratual não se encontram justificativas para a quietude e ausência de autovalorização das fundamentais participações - permanentes e inquestionáveis - no apoio e formatação técnico-jurídica de novos produtos, na elaboração de pareceres e na solução de intrincadas polêmicas de toda ordem.

Não obstante ainda pendentes de execução plena de tais aprendizados, a categoria tem muito do que se orgulhar diariamente, seja como profissionais individualmente considerados, seja como corpo de técnicos engajados nos destinos da CAIXA e cômicos da importância de seu papel.

(*) *Diretor de Comunicação da ADVOCER.*

| Comemorações

Os sesquicentenários

As palavras "Caixa" e "sesquicentenário" têm muito a ver com a vida do advogado Jayme Lima, ex-integrante do Jurídico Curitiba. Hoje aposentado, Jayme conta que exerceu a profissão por tanto tempo que seus colegas lhe perguntavam se fizera concurso quando a CAIXA ainda se chamava "Monte Socorro" (primeiro nome da Empresa, em 1861).

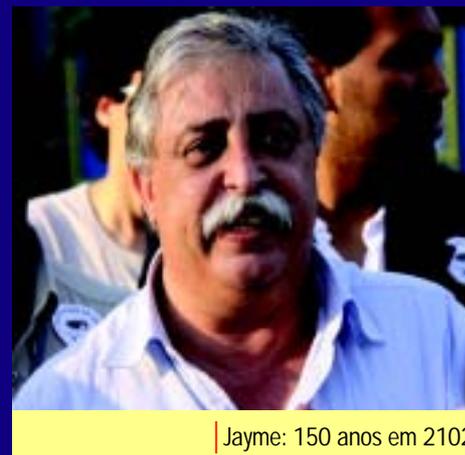
Foi assim em 1958 (quando o Brasil ganhou a Copa do Mundo): era o sesquicentenário da abertura dos portos no país. Passou no vestibular quando se comemorava o sesquicentenário da independência do Brasil, em 1972. Quando se formou em Direito, falava-se nos 150 anos da instalação dos cursos jurídicos no país, ocorrida em 1828. "Enfim, a palavra me é familiar desde que me entendo por gente, ou seja, desde meados do século passado", brinca o advo-

gado, que é também escritor e colaborador da ADVOCER em Revista.

"A CAIXA mudou muito desde aquela instituição vetusta, vinculada aos Estados, em que o marketing mais ousado era dar ao cidadão que abria uma conta de poupança um pequeno cofre de ferro", lembra Jayme. Segundo ele, a CAIXA mudou, em especial, "quando veio a federalização e os investimentos aumentaram, criou capilaridade, atingiu os diversos rincões deste país e, sobretudo, democratizou o acesso ao banco para a população menos favorecida".

Após 37 anos e meio de trabalho (com carteira assinada desde 1979 no antigo Banco Nacional da Habitação), Jayme completou seu período na CAIXA em abril de 2010. E lá estava, na mídia, na publicidade, em toda parte, a palavra que o acompanhou pela vida toda, "sesquicentenário". Desta vez, o da Caixa Econômica Federal.

"Pena que não verei o sesquicentenário de minha vida em 2102. Afinal, quem teve este privilégio, ao que parece, foram apenas Abraão e Matusalém", caçoia. "Mas vale a pena viver cada dia, cada surpresa. Passei por bons e maus tempos na CAIXA, mas não importa... Já sinto saudades."



| Jayme: 150 anos em 2102

Um economiário de boa cepa

O pernambucano Dr. Antonio de Pádua, já falecido, nascido no município de Garanhuns, foi um daqueles colegas de cujo convívio não se pode olvidar. Iniciou sua carreira de advogado da CAIXA no Jurídico de Pernambuco; daí saiu para ser assessor jurídico da Matriz, tornando-se depois, na década de 1970/80, superintendente jurídico, função que hoje corresponde à de diretor jurídico.

Colega dos mais queridos entre seus pares, pessoa afável e divertida no trato social e profissional; ilustrado, cultor do latim, disciplina da qual era professor. E se tornou, acima de tudo, um excelente advogado, que desenvolvia com maestria o discurso jurídico, conforme demonstrava nos seus famosos pareceres e petições bem fundamentadas, recheadas das mais finas ironias volterianas. Com veia poética, chegou, numa causa da CAIXA, a formular para um juiz federal uma petição utilizando poemas.

O traço marcante de sua personalidade era o bom humor e a saudável irreverência com todos que o cercavam. Não havia colegas, e até superiores hierárquicos, que não sucumbissem às suas investidas humorísticas e irreverentes.

Lembro-me de uma das mais gozadas situações patrocinadas pelo Dr. Pádua, na década de 1970, época de "chumbo grosso" da ditadura militar. Os setores de segurança tinham uma atuação destacada na administração pública. Num determinado dia, Dr. Pádua se dirigiu ao Departamento de Perícias e Segurança Bancária. Para chegar ao gabinete do chefe, Dr. Pádua teve que descer alguns lances de escada (era num subsolo) e percorrer vários corredores sinuosos. Ao chegar diante da porta do gabinete, ainda se deparou com um vigilante sisudo, bem postado com uma metralhadora em punho. Dr. Pádua, pedindo licença ao segu-

rança, abriu a porta e entrou esbaforido, caindo em seguida ajoelhado diante do birô do chefe da Segurança, exclamando:

"Valha-me nosso Senhor Jesus Cristo, consegui chegar a salvo".

O chefe, como não poderia deixar de ser, de rosto avermelhado, sem graça, olhando de um lado para o outro, clamou:

"Pádua, pelo amor de Deus, levanta-te daí..."

De outra feita, na chefia do Jurídico de Pernambuco, Dr. Pádua foi procurado pelo chefe do Serviço de Pessoal. Este,



Carlos Bezerra (à esq.), com Antonio Pádua (com a mão no peito), em 1985

acompanhado de um funcionário que tinha requerido um pleito, submeteu a ele o caso, alegando que não podia atender porque o ofício que levava em mãos não permitia. Dr. Pádua leu o ofício e percebeu alguns equívocos no texto. Voltando-se para o chefe do Pessoal, indagou: "Este ofício é que está impedindo o direito pleiteado pelo rapaz?"

O chefe respondeu que sim. Convicto de que o direito era devido ao funcionário, Dr. Pádua, desprezando o ofício

Carlos Antonio Bezerra (*)

eivado de erros, rasgou-o, jogando seus pedaços na lixeira, e, mais uma vez, marotamente, perguntou para o chefe de Pessoal:

"E agora que o ofício não mais existe, o pleito do funcionário pode ser atendido?"

O chefe do Pessoal, sem titubear, respondeu:

"Agora pode!"

Tenha-se em conta, e é bom que se registre, que apesar desses ímpetus ou atos de irreverência, reveladores de leveza, descontração e do lado humanístico do Dr. Antonio de Pádua, nunca esses gestos se revelavam práticas de arbitrariedades ou de transgressões regulamentares. Ao contrário, jamais ele se descurou da responsabilidade, seriedade e bom senso, quando isso era exigido dele.

Perante situações sérias e graves, aí ele era implacável. Era nessas situações que emergiam as brilhantes peças jurídicas de sua autoria. Nessa linha sempre foi um homem íntegro e digno, não se tendo no-

tícia de qualquer ato desabonador de seu caráter.

Com este modesto depoimento, quero aqui prestar minha homenagem a esse ilustre advogado pernambucano e competente servidor da Caixa Econômica Federal, assim como foi para mim saudosos e dileto amigo.

(*) Ex-chefe do Jurídico da CAIXA em Pernambuco, de 1981 a 1987.

Verdades da mãe CAIXA

Sou do tempo em que os vizinhos emprestavam-se xícaras de açúcar ou de arroz. Tão velho que o risco da sinistralidade faz esquecer a desculpa por qualquer deslize. Valem as recordações, os relacionamentos sadios, éticos, afetivos e morais, a amizade espontânea, sem cobrança, plena de Deus.

Assim, relembramos da figura ímpar que foi a de Nair Martins de Araujo. Dizem ter sido a primeira mulher nomeada para a CAIXA pelo presidente Getúlio Vargas. Tinha a essência compassiva das almas cristãs. Bibliotecária, detinha sob os seus cuidados mais de 40 mil volumes jurídicos, de economia, história, sociologia, literatura em geral.

A todos que a ela recorriam dedicava atenção especial, trazendo às mãos o que se necessitava, fossem decretos, leis, regulamentos ou quaisquer outros escritos, com esmerada delicadeza e prazer. Não temos dúvidas em mantê-la no mais alto pedestal, pelo que lhe agradeceremos pereneamente.

Uma outra figura digna de menção remete aos idos de 1940, na pessoa ilustre do Dr. Cilon Rosa, presidente da CAIXA do Rio Grande do Sul. Longilíneo, elegante, circunspecto, era um sábio por excelência. Vez por outra, expressava-se jocosamente.

Conta-se que um dia, estando ele no seu gabinete, alguém lhe interrompeu proclamando:

- Presidente, uma comissão de membros de fora precisa falar com o senhor.

Tratava-se de políticas do interior do Estado. Ele, mais que depressa, respondeu ao interlocutor:

- Não há problema. Mande a comissão entrar, mas, por favor, que eles recolham seus membros.

Reminiscência marcante refere-se à administração do presidente da CAIXA, Dr. Karl Rischbieter. Proporcionou o chamado "Pavão", extraordinário aumento de vencimentos, para gáudio de todos os economiários.

Recordamos ainda dos extraordinários chefes do Jurídico do Rio Grande do Sul.



Assim, do Dr. Plínio Daudt de Azevedo, cujos pareceres destilavam cultura e sabedoria. Paralelamente, da mente fértil e lúcida, a consciência de todos os ordenamentos jurídicos do mestre e jurista Dr. Crespo Lorenzoni, homem ponderado e metuculo-so.

Na memória, igualmente, o economista e professor Ney Fontoura Freitas, gerente de Recursos Humanos, em cuja gestão elaboraram-se contratos de comodato, cessão de uso. Muitos dos imóveis adjudi-

Ignacio de Loyola Távora (*)

cados pela CEF, a fim de não serem relegados ao abandono, da ocupação imprópria ou invasão, restaram, à vista de tais providências, devidamente acautelados. Cumpria-se, assim, um programa eminentemente social e meritório, haja vista a fiscalização pela área de segurança da CEF.

Na observação das pessoas em busca do imóvel próprio, dedicamo-nos à habitação e hipotecas. Não raro, atrevíamos-nos a reunir ao redor da mesa vendedores, promitentes, cedentes e

cessionários, compradores, operando às vezes com cessão de cessão. Os documentos, ordinariamente sem registro e dilacerados, serviam de base ao estudo e à restauração. Ao fim e ao cabo, delineava-se o empenho e a concretização exitosa para contentamento das partes envolvidas.

Mais recentemente, encontrávamo-nos hospitalizados à espera de transfusão de sangue. Qual foi a nossa surpresa e satisfação? Os colegas do Jurídico da CEF de Porto Alegre/RS compareceram naquele nosocômio, oferecendo seus préstimos. Ao que falamos, com incontida emoção, ao Dr. Marcos Kafruni, atual chefe do Jurídico Porto Alegre:

- Nós, em toda a vida funcional na CEF, demos suor e lágrimas, mas eles, por respeito e solidariedade à classe dos advogados e amor ao irmão, extravasaram, doaram seu próprio sangue.

(*) Advogado aposentado da CAIXA em Porto Alegre/RS.

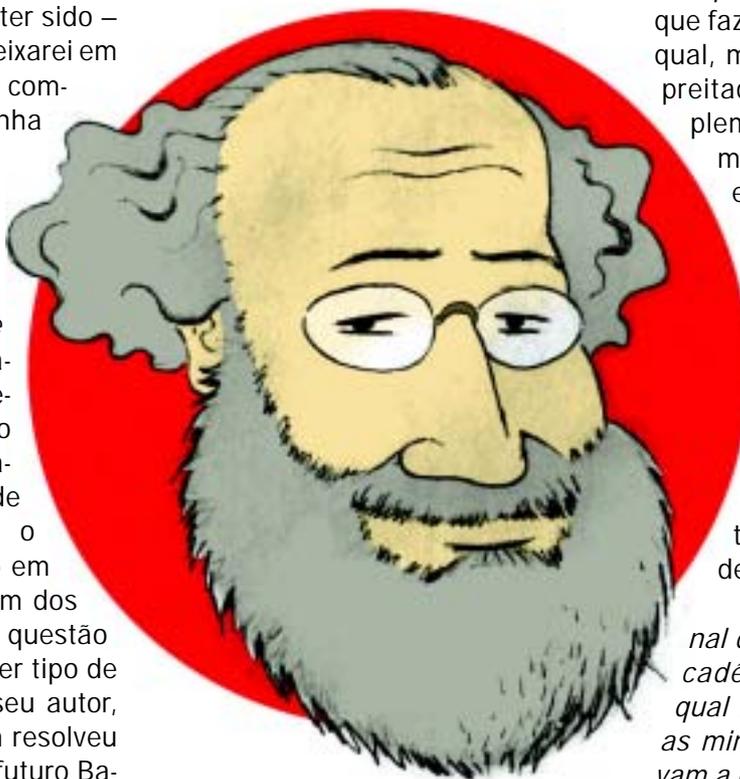
A CAIXA, o Barão de Itararé e a Revolução de 1930

É impossível escrever sobre a história da CAIXA sem passar pela história do Brasil e dos brasileiros. Por isso, resolvi aqui contar a história de um ilustre brasileiro – o Barão de Itararé –, sua implicação com a Revolução de 1930 e especialmente o papel crucial que a CAIXA teve nisso tudo. Contudo, advirto o leitor de que aqui escreverei não apenas sobre o que foi – a história –, mas especialmente sobre o que poderia ter sido – a ficção. Por honestidade, deixarei em itálico aquilo que tiver fonte comprovada. O resto é por minha conta.

Aparício Torelly, conhecido mais tarde por Barão de Itararé, foi um gaúcho que, aos treze anos, publicou seu primeiro jornal de humor. A publicação era manuscrita, com tiragem de apenas um exemplar, tendo como tema sacanear os padres jesuítas do colégio onde estudava. Depois de o jornalzinho circular de mão em mão entre vários alunos, um dos padres resolveu encerrar a questão sem traumas e sem qualquer tipo de censura, comprando-o do seu autor, por dois mil-réis. E também resolveu pregar uma peça no nosso futuro Barão: fez o pagamento depositando o valor em poupança na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul – naquele tempo cada Estado tinha sua CAIXA. Por birra, fez constar na caderneta que o valor só poderia ser levantado quando o titular fosse maior de idade.

Mais tarde, alguns anos depois de abandonar o curso de medicina, Aparício recebe em 1925 um convite

para escrever n´O Globo, no Rio de Janeiro. O problema era que, embora não faltasse vontade, o nosso ex-futuro médico estava completamente duro. Tentou coletar o dinheiro da passagem de trem com amigos e até antigos professores, mas com o que tinha chegaria no máximo até Santa Catarina. Foi aí que se lembrou da caderneta do padre jesuíta, que encon-



trou toda empoeirada no fundo de um baú velho. Foi até a CAIXA e levantou todo o montante, completando o valor da passagem. Não tivesse encerrado prematuramente o seu jornalzinho, teria certamente escrito que a peça do padre fora mais bem pregada do que a cruz de Cristo.

Ainda nesse ano, passou a trabalhar no jornal "A Manhã", onde fez

Éder Maurício Pezzi López (*)

enorme sucesso, passando logo a ocupar parte da primeira página, com sonetos humorísticos geralmente sobre temas políticos. O sucesso foi tanto que, no ano seguinte, ele fundou o seu próprio jornal, intitulado "A Manha" (assim mesmo, sem o til), publicado com a mesma tipagem do jornal que parodiava. Para tanto, teve que fazer um empréstimo na CAIXA, o qual, mais do que viabilizar sua empreitada, rendeu-lhe inspiração suplementar para escrever as suas máximas – e "mínimas", como ele mesmo dizia. Escreveu ele, uns dias depois, que "o banco é uma instituição que empresta dinheiro à gente se a gente apresentar provas suficientes de que não precisa de dinheiro". Numa outra ocasião, apertado com o pagamento das parcelas, desabafou em seu jornal: "Devo tanto que, se eu chamar alguém de "meu bem", o banco toma!"¹.

Enquanto isso, o Brasil do final da década de 1920 vivia a decadência da República Velha, a qual foi dominada pelas oligarquias mineira e paulista. Estas ocupavam a presidência da República através da chamada "política do café com leite", indicando candidatos de cada um dos Estados de forma alternada. Como o então presidente Washington Luís havia sido indicado por São Paulo, o natural seria a indicação de um candidato mineiro para a sucessão

¹ Essas e outras máximas estão no livro "Máximas e Mínimas do Barão de Itararé", seleção de Afonso Félix de Souza, Editora Record para MPM Propaganda, 1985.

presidencial, especialmente o presidente de Minas Gerais – naquele tempo não havia a figura do governador.

Ocorre que, enfadado com essa marmelada, o nosso jornalista-humorista, ao invés de fazer piada nas folhas d´A Manhã, resolveu dar um trote que mudaria completamente o rumo da história brasileira. Telegrafou uma mensagem ao presidente de São Paulo, Júlio Prestes, parabenizando-o pela sua indicação à sucessão presidencial. Não bastasse isso, o futuro Barão, que adorava trocadilhos, cuidou de assinar a mensagem como “Omar Oto”, ignorando os grandes desdobramentos que aquele seu maroto ato causaria. Isso porque, tendo recebido a mensagem, Júlio Prestes foi imediatamente agradecer a indicação ao presidente Washington Luís, que ficou sem graça para desmentir o boato. Além disso, como não estava muito contente com a indicação de um candidato mineiro, resolveu deixar como estava, encampando a ideia e divulgando-a à imprensa como sua. Assim, o paulista Júlio Prestes foi eleito presidente em 1º de março de 1930, vencendo o gaúcho Getúlio Vargas, que ficou em segundo lugar.

Esse rompimento da política do café com leite, aliado a outros fatores, gerou grande revolta por parte do governo de Minas Gerais que, juntamente com o do Rio Grande do Sul e da Paraíba, iniciou uma forte oposição ao governo federal. Agravada a situação e frustrada qualquer possibilidade de conciliação com Washington Luís, Getúlio Vargas deu início à Revolução em outubro de 1930, mobilizando tropas por trem rumo ao Rio de Janeiro. O governo federal, por sua vez, enviou tropas para São Paulo, concentrando-as em Itararé, na divisa com o Paraná, onde se daria o anunciado confronto. Sucede que, antes disso, Washington Luís foi deposto por generais insurgentes, evitando o incidente. Diante desse fato, o gozador Aparício Torelly autoproclama-se Duque de

Itararé, “herói da batalha que não houve”. Semanas depois, ele mesmo se rebaixa a Barão, “como prova de modéstia”.

No entanto, apesar de ter sido um dos deflagradores da Revolução de 30, o Barão não poupou críticas – e principalmente, sátiras – ao novo governo, denunciando especialmente os prenúncios da ditadura que viria em seguida. *Por conta disso, seu escritório é invadido por militares, em 1934, e ele covardemente espancado*². *Apesar da intimidação, o Barão não perdeu o bom humor: pendurou uma placa na sua porta com a inscrição “entre sem bater”.* Como o incidente teve uma repercussão muito negativa para o governo, Getúlio Vargas chamou o Barão ao Palácio do Catete, para pedir-lhe desculpas e presentear-lo com uma abotoadura de ouro.

A CAIXA continua viabilizando diariamente a concretização de sonhos como o do Barão de Itararé. A propósito, dizia ele: “Nunca desista do seu sonho. Se acabou numa padaria, procure em outra”.

Quando chegou lá, o presidente lhe disse um enfático “muito obrigado” por sua vinda, ao que o Barão respondeu: “de nádegas”, recordando especialmente os pontapés que recebera na região posterior. Quanto às abotoaduras, a primeira medida do Barão ao sair do Palácio do Catete foi ir até a agência central da CAIXA na av. Rio Branco e tomar um empréstimo, dando as joias em penhor. *A CAIXA, naquele ano de 1934, passara a ser a única instituição apta a realizar operações de penhor, acabando-se as casas de prego operadas por particulares.* O Barão, assim, foi um

² Cf. <http://www.espacoacademico.com.br/045/45cbuonicoe.htm>, acesso em 30/11/2010.

dos primeiros clientes dessa nova modalidade, embora tenha causado estranheza à atendente o seu pedido: só faria o empréstimo se o vencimento se desse em 27 dias. Ela só depois entendeu a brincadeira, ao olhar para o calendário e ver que o contrato venceria em 1º de abril.

Alguns anos depois, Getúlio Vargas proclama, em 1937, o chamado Estado Novo, que dura até a sua deposição, em 1945, quando se dá a reabertura política e o restabelecimento das liberdades públicas. Nesse momento de efervescência, o Barão se elege, em 1947, vereador da Câmara Municipal do Distrito Federal – então o Rio de Janeiro – e numa ida ao Senado cruza num dos corredores com Getúlio Vargas, que havia sido eleito senador. Este, vendo o seu antigo crítico e satirizador, agora na condição de parlamentar, exclama: “Até tu, Barão?”. O Barão, sem pestanejar, responde: “Tubarão é o senhor; eu sou apenas o Barão de Itararé”.

A título de epílogo, é possível dizer que a Revolução de 30, não obstante as contradições da Era Vargas, foi um marco na história do Brasil, contribuindo para sua modernização e fortalecendo sua unidade. Quanto ao seu anônimo deflagrador, o Barão de Itararé, dizia ele: “Viva cada dia como se fosse o último; um dia você acerta”. Pois bem, ele “acertou” seu dia em 27 de novembro de 1971, deixando um rico legado de luta pela democracia através do humor, mais atual do que nunca neste início do século XXI. Sobre a CAIXA, pode-se dizer que ela se mantém como um dos mais importantes bancos públicos brasileiros, fomentando o seu crescimento e viabilizando diariamente a concretização de sonhos como o do Barão. A propósito, dizia ele: “Nunca desista do seu sonho. Se acabou numa padaria, procure em outra!”.

(*) Advogado da União em Rio Grande/RS. Ex-Advogado da CAIXA.

A CAIXA da minha vida



Tem caixa-d'água, caixa-forte, caixa acústica, caixa de música, caixa de som, caixa craniana, caixa torácica, caixa de pandora, caixa-preta, caixa de marchas, caixa de correio, caixa de joias, caixa automático, caixa eletrônico, caixa de areia, caixa alta, caixa baixa, caixa Pribnow (essa parece nome de remédio: tome um comprimido de Pribnow que passa), e por aí vai.

Ah! Tem também Caixa Central de Crédito, Caixa de Amortização, Caixa de Assistência, Caixa de Previdência, Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios, Caixa-Forte do Tio Patinhas, Caixa Geral de Depósitos (banco público português), Banco Nossa Caixa, Caixa (montanha em Cabo Verde), Caixa D'Água (bairro de Salvador), além, claro, do regime de caixa (contábil), da bate-caixa (dança do Jongo), do Som na Caixa (programa de TV), do Júlio da Caixa (político cearense) e do Marcelo da Caixa (famoso relojoeiro alagoano, contumaz em presentear jogadores de futebol e apresentadores de rádio/TV com seus produtos)...

E tem a mais famosa de todas. Sim, claro, é da CAIXA que falo agora. Assim, em caixa alta (sem trocadilho), não só por ser a sua marca, mas para fazer jus à sua grandeza. Escrevo em homenagem a essa jovem longeva senhora, que completa 150 anos de vida dedicados a melhorar a vida dos brasileiros. De todos os brasileiros. A Caixa Econômica Federal. A CAIXA da vida da gente. A CAIXA da poupança, da habitação, do saneamento, da previdência, dos seguros, do penhor e da venda de joias, dos títulos de capitalização, dos consórcios, do FIES - Financiamento Estudantil, do Abono Salarial, do Bolsa-Atleta, do De Volta para Casa... A CAIXA

dos Cadastros Sociais (PIS, CPF, PRONASCI, Seguro-Desemprego...), das Loterias. A CAIXA do FGTS, do Bolsa Família, da conta CAIXA Fácil... A CAIXA de uma das procuradorias jurídicas mais respeitadas do Poder Judiciário brasileiro! É... é muita CAIXA numa CAIXA só!

Todas essas CAIXAS que aqui discriminei, leitor - ainda que sem esgotá-las, mas para não cansá-lo -, deixam-me imensamente orgulhoso por dela fazer parte e, de algum modo, ajudá-la a ser o que ela é. Assim senti-me, sempre. Ainda há mais tempo do que os vinte e dois anos em que nela estou. E mesmo quando pare-

cia que seus dirigentes, em algum ponto do passado, buscavam desmontá-la e enfraquecê-la, ou mesmo quando não pareciam reconhecer o valor do trabalho de seus empregados, desse sentimento nunca me afastei. É que a CAIXA, para mim, sempre foi de seus dirigentes distinta, ainda que com eles pareça confundir-se. Para o bem ou, como pode acontecer, para o mal.

Digo que me sinto assim há mais tempo porque de algum modo sempre estive a ela ligado, ainda antes de ter nascido. Meu avô (materno), Togo Falcão, fora presidente da CAIXA de Alagoas, então autarquia federal, nos idos de 1960 (digo de memória, que pode me estar traindo quanto à época exata); meu pai, Antônio Eustáquio de Melo, era médico do quadro

André Falcão de Melo (*)

da Empresa até início da década de 1990; e este missivista é dela advogado há cerca de vinte anos.

A CAIXA também já me deu sortes. São tantas, mas para encerrar a crônica vou contar de uma, talvez a primeira das que me conferiu. Tão singela quanto inesquecível. Era mais uma das festas natalinas realizadas no clube da APCEF (associação de seu pesso-

al), à época chamado clube da ASSEFAL. Compareceram meus pais, eu, um bocado mais menino do que sou hoje, e minha irmã mais velha. A outra sequer era nascida, acho. Um bingo começara. Quando meu cartão já se encontrava prenhe de carochinhos de feijão, eis que o derrubou da mesa. Feijão pra

todo lado, devo ter feito cara de choro pra minha mãe, pois que num instante lá estava eu com o cartão que ela me cedera, sob os protestos de minha irmã, já que nele faltava sortear apenas uma dezena, exatamente a de número 10, dia do meu aniversário. Não deu outra. Foi só o cara cantar a próxima bola e corri pro abraço! Dez!, disse com sua voz grave e entusiasmada. Era um campo de jogo de botão, daqueles da Estrela, lembra? Tive-o comigo, velhinho, até bem pouco tempo atrás.

Ali a CAIXA começara a me conquistar. Ela e suas histórias felizes.

(*) Advogado da CAIXA em Maceió/AL (www.blogdoandrefalcao.com).



Agência espacial na Ursa Menor

Arcinélío Caldas (*)

Aguardando o início da solenidade de inauguração da Caixa Brasileira de Fomento nas dependências da estação espacial Ursa Menor, extasiado pela visão incrível da galáxia, Felipe mira um pôster alusivo à primeira agência da Caixa Econômica Federal criada pelo Imperador D. Pedro II nos idos de 1861. Nostálgico, relembra adversidades enfrentadas após o fatídico acidente de trens na Ferrovia Sorocabana, que o deixou órfão de pais. Recordase da avó Filomena, tia Zulmira e o marido Anastácio, com os quais morou em Assis-SP, sua cidade natal. Avivam-se as histórias contadas ao lado do fogo que ardia no fogão a lenha.

Veio à mente a figura de Tamara, sentiu o perfume das cartas de juras fantasiosas, próprias dos jovens sonhadores. Sua tela mental exibiu o filme do acidente por ela sofrido. O seu cão Jiban assustou-a, ela caiu e bateu com a fronte na soleira de uma das janelas da casa. O fato decidiu o seu futuro. Durante a recuperação da amada, inscreveu-se em concurso da Caixa Econômica Federal e foi aprovado. Tomou posse, casou-se com Tamara e seguiu uma carreira vitoriosa, coroada pelas homenagens que hoje recebe em pleno espaço sideral.

Todavia, isso era pouco, as vicissitudes também foram grandes, a eventualidade massacrou-lhe uma sensação de vazio, a vida começou a lhe parecer bastante estéril. O esforço de comprometi-

mento com o programa multilateral de recuperação e sustentabilidade da Terra, por ele desenvolvido no Japão durante décadas e que lhe rendia as loas de hoje, perdeu o brilho, as coisas pareceram-lhe inúteis.



Tudo passa a ser infinito e nada Terra. Felipe esforça-se por retomar a coerência de pensar. Rememora, sorrindo, o cão fox terrier Jiban, presente de um amigo do pai para abrandar os efeitos da orfandade, ao ser levado pelo Anastácio, portador de forte ojeriza pela sogra Filomena, à clínica veterinária do bairro para cortar o rabo. Foi determinada ao veterinário, por Anastácio, a extirpação da cauda do cãozito sem deixar uma ponta de cartilagem sequer.

O Dr. Coelho estranhou a ordem, ponderou, embora sem êxito, estar na cauda o equilíbrio do animal. Anastácio retrucou que estava pagando e esperava pelo serviço. Sem mais, o médico dopou o cão, retirou todo o rabo, indagando qual a razão da exigência. Ao que respondeu Anastácio: "O cão vai ficar lá em casa".

Obtemperou o veterinário, e daí? Anastácio respondeu: "Lá em casa, doutor, no momento da chegada de minha sogra, não admito a menor manifestação de alegria, nem mesmo do cachorro abanando o rabo."

Inicia-se a solenidade de instalação da Caixa Brasileira de Fomento, ecoa o hino da nação brasileira, Felipe, de outro ângulo, visualiza o mesmo pôster à sua frente. Desta vez mira a fotografia em tamanho natural de uma senzala e contempla três escravos rodeando um fogão a lenha similar ao da casa de sua avó Filomena, tantas vezes palco para o seu aprendizado, fonte de inspiração da puberdade e alimento de todos os sonhos de vida. A cada estrofe e acorde do cântico pátrio, Felipe, comovido, chora, ao mesmo tempo ri como uma criança feliz nos melhores momentos da vida, chora e ri saudoso das tristes e alegres reminiscências à sua mente afloradas.

(*) *Advogado da CAIXA em Campos dos Goytacazes/RJ.*



Caixa CórTEX Mídia

O sol se levantou em meus sonhos naquela manhã de doze de janeiro de 2166. Um domingo. Lá estará algum dos meus descendentes, talvez um bisneto, de nome Belgrado, fazendo planos para o financiamento do seu chip de comunicação instantânea. Sim, em 2166, o principal produto da CAIXA será o financiamento para compra, instalação e manutenção do chip de comunicação instantânea, o Caixa CórTEX Mídia (CCM).

Sim, caro leitor, daqui a cento e cinquenta anos, os cidadãos se comunicarão através de um chip instalado intrapele, acima da orelha, ligado ao córtex cerebral. Claro, na CAIXA ele será conhecido por CCM, pois, como de costume, há 150 anos a comunicação se faz por siglas; muito embora, o mercado o denomine de córtex mídia.

Como faz falta possuir o córtex mídia próprio! Através dele, Belgrado poderá se comunicar com os demais cidadãos dos universos on line, acessando todos os arquivos disponíveis no córtex mídia alheio. Será como ler pensamento. Bastará sintonizar, como em wi-fi, outro córtex mídia para ter acesso a toda informação desejada, em todos os formatos. Todas as cenas vistas e apreciadas pelos olhos serão armazenadas em formato de vídeo no córtex mídia. Todos os sons ouvidos serão gravados e armazenados em formato áudio. Toda sensação, todo sentimento, todo pensamento, tudo poderá ser armazenado no córtex mídia.

Então, caro leitor, você já percebeu a importância de cada um ter o seu próprio córtex mídia. Ele será mais importante que

a casa própria, porque será a própria casa onde viverá o sujeito daqui a cento e cinquenta anos.

A vida terá mais significado se compartilhar com o outro os seus arquivos on line e instantaneamente, muito mais interessante que perfil de Facebook ou de



Orkut. A sincronização dos arquivos no córtex mídia tornará as relações sociais mais verdadeiras e eficazes. A cada encontro - que quer dizer cada acesso, não necessariamente encontro físico -, os sujeitos sincronizarão suas impressões de mundo, seus olhares, seus sentidos e seus significados sobre o viver.

Sim, a CAIXA financiará a aquisição desse sonho de consumo - mais que isso, dessa necessidade essencial - para que o ser humano possa viver e enfrentar todas as adversidades do clima, da natureza e do acesso aos bens da vida.

O córtex mídia será o principal produto dos portfólios das grandes corporações. Naquele domingo, 12 de janeiro, Belgrado faz seus pla-

Henrique Chagas (*)

nos, acessa a internet através do seu smartphone, tira todas as dúvidas com o gerente da CAIXA de plantão naquela manhã e, depois dos cálculos realizados - valor do financiamento, prestação e garantia oferecida -, assina o seu contrato com a senha certificada pela CAIXA no próprio smartphone.

Assinado o contrato, seu nome, Belgrado, soará como relâmpago de um céu azul e sem nuvens, pois a certeza de possuir o seu próprio córtex mídia o torna cidadão dos universos, e seu nome estará disponível no social mídia para os convites. Imediatamente após a instalação, Belgrado terá uma quantidade enorme de amigos, clientes e fornecedores - até pretendentes - querendo permissão de acesso ao seu córtex mídia. Vem pra CAIXA você também. Somente na CAIXA você terá o seu córtex mídia exclusivo e financiado em até vinte anos, com juros abaixo dos praticados pelo mercado e capaz de colocar você no mundo ultra master digital.

Belgrado, seu nome, como orvalho que caiu nas planícies, com o CCM estará em contato com todos os universos em 2166.

Acorde, nós temos metas a cumprir, temos que diminuir este enorme acervo jurídico, composto de pesados papéis amalgamados em ácaros. Se um dia vier a

conhecer Belgrado, constatará que os direitos da personalidade serão os temas controvertidos do futuro e também desfrutará do uso do córtex mídia; talvez! Acorde, que a CAIXA tem apenas cento e cinquenta anos. Com certeza, se você continuar sonhando, ela existirá daqui a outros cento e cinquenta anos.

Vem pra CAIXA você também. Somente na CAIXA você terá o seu córtex mídia exclusivo e financiado em até vinte anos

(*) Advogado da CAIXA em Presidente Prudente/SP.

Natal sem fome

Evento da ADVOCEF contempla 200 famílias desabrigadas pelas enchentes

A Diretoria Social da ADVOCEF promoveu em Palmares/PE, em 23 de dezembro, o evento Natal Sem Fome, programado para distribuir cestas básicas a duzentas famílias desabrigadas pelas enchentes que, recentemente, destruíram as cidades do sul de Pernambuco e norte de Alagoas. O pastor Severino Félix, da Assembleia de Deus, e o bispo Dom Genival Saraiva de França, da Igreja Católica, celebraram culto ecumênico, em que enaltecem a ação solidária da ADVOCEF.

Abrindo a cerimônia, a presidente do Sindicato dos Bancários de Palmares, Maria de Fátima Rodrigues, agradeceu em nome das famílias a ação dos advogados



Castro, com Maria de Fátima: "uma guerreira"

da CAIXA e expressou sua felicidade por ter colaborado com a ADVOCEF.

Dirigindo-se aos presentes, o presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, revelou emocionado que encontrou Maria de Fátima em evento da CONTEC no Rio de Janeiro, poucos dias após a tragédia. Soube que ela havia perdido tudo na enchurrada, que cobriu sua residência, e que só pôde comparecer ao encontro dos bancários graças às doações recebidas, incluindo as roupas que vestia.

"É uma guerreira", disse Carlos Castro. O presidente citou o Salmo 133, "Oh! quão bom e quão suave é que os irmãos vivam em união", afirmando que o sentimento bíblico movia a ADVOCEF naquela tarde em Palmares.

Após a distribuição das cestas às famílias, previamente cadastradas pelas igrejas, foi servido um lanche coletivo aos presentes. Também foram entregues cestas natalinas aos empregados da CAIXA atingidos pelas enchentes.

Prestigiaram o evento o diretor de Prerrogativas da ADVOCEF, Pedro Jorge Pereira, a gerente regional em exer-



No lanche coletivo: Roseane Cavalcanti, Carlos Castro, Pedro Jorge e Luiz Sales

cício do Jurídico Recife, Roseane Cavalcanti, e os associados Elmo Cabral e Luiz Sales.



Cestas básicas: 200 famílias contempladas

Honorários

ADVOCEF firma Termo Aditivo com o FGC

No dia 22 de dezembro de 2010 foi assinado termo aditivo ao acordo entre a ADVOCEF e o Fundo Garantidor de Créditos (FGC), relativo aos honorários decorrentes da ação movida pela CAIXA contra o Bamerindus. A condição para o FGC efetuar o pagamento dos honorários deixou de ser o levantamento da liquidação extrajudicial do Bamerindus pelo Banco Central até 31/12/2010, passando a ser a assinatura do acordo entre o FGC e a CAIXA (relativo ao crédito desta) até 31/03/2011.



Doutrina

Valeu a pena acontecer...

Em 12 de janeiro de 1861, através do Decreto 2.723, nasce a Caixa Econômica Federal. A CAIXA foi criada com a finalidade de receber depósitos das economias das classes menos abastadas e pagar juros de 6% ao ano. O mesmo decreto criou o Monte Socorro, que tinha por fim o empréstimo de quantia, a juros módicos, para socorrer necessidades das classes menos favorecidas.

A criação da CAIXA, em pleno Império, foi um marco. Ao mesmo tempo criou a poupança e o empréstimo a juros baixos. Sua importância foi tão grande que, apenas para exemplificar, até aos escravos foi permitido efetuar depósitos, possibilitando a formação de pecúlio (Lei 2.071, de 1871). A efetiva abertura da CAIXA e do Monte de Socorro ocorreria em 4 de novembro de 1861.

Apenas para situar o momento histórico, em 1861 a Corte máxima de Justiça no Brasil era o Supremo Tribunal de Justiça (em 15 de janeiro de 1861 tomava posse o ministro José Mariani, que fora presidente da Província do Rio Grande do Sul). Ainda em 1861, Camilo Castelo Branco publicava o seu "Doze Casamentos Felizes"; Giuseppe Verdi tornava-se deputado na Itália; a bandeira dos Estados Unidos passava a ter 34 estrelas; a ópera "A Noite do Castelo", de Carlos Gomes, era apresentada no Rio de Janeiro; Eça de Queiroz era matriculado na Universidade de Coimbra; o padre Francisco João de Azevedo entregava a um negociante sua invenção, uma máquina de escrever.

(Fonte das informações: www.ponteiro.com.br; www.senado.gov.br; www.tatucaminhadentro.com.br; www.caixa.gov.br; www.migalhas.com.br)

Leitura

Ética na Magistratura

Autor: José Renato Nalini.

Editora: RT - 2ª ed. 256 pág.

O autor, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aborda a importância de um código de ética da Magistratura e desenvolve, no decorrer da obra, princípios éticos afetos ao cargo de juiz (imparcialidade, decoro, conhecimento, prudência, integridade profissional, cortesia etc.).

Jurisprudência

"PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS INDISPENSÁVEIS AO EXAME DA CONTROVÉRSIA. JUNTADA. NECESSIDADE. CORRETA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE DO AGRAVANTE. ORDEM DE JUNTADA DAS PEÇAS. INDIFERENÇA. AUTENTICAÇÃO DAS CÓPIAS. DESNECESSIDADE. 1. Cumpre à parte o dever de apresentar as peças obrigatórias e as facultativas - de natureza necessária, essencial ou útil - quando da formação do agravo para o seu perfeito entendimento, sob pena de não conhecimento do recurso. Precedentes. 2. No regime posterior à reforma de 1995, compete exclusivamente ao agravante zelar pela correta formação do agravo, sendo de sua inteira responsabilidade verificar se constam dos autos todas as peças obrigatórias elencadas na legislação pertinente. Precedentes. 3. A ordem das peças que instruem o agravo não é determinante para o seu conhecimento. A sequência de juntada dos documentos é realizada a partir de um juízo absolutamente subjetivo, que irá variar não apenas conforme o trâmite de cada processo e da maneira como as razões recursais forem redigidas, mas principalmente conforme a percepção individual de cada advogado, que poderá ou não coincidir com a percepção do Relator e demais julgadores que venham a analisar o processo. 4. É desnecessária a autenticação das cópias que formam os autos do agravo de instrumento porquanto se presumem como verdadeiras, cabendo à parte contrária arguir e demonstrar a falsidade. Precedentes. 5. Recurso especial provido." (STJ, REsp 1.184.975 ES, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 13/dez/2010.)

Decisão Contrária

Danos morais. Protesto indevido. Título pago. TRF 4

- "1. Configurado dano moral pelo protesto indevido de título pago, o ofendido faz jus à reparação. 2. A fim de fixar o valor devido a título de indenização, faz-se uso dos critérios estabelecidos pela doutrina e jurisprudência, considerando especialmente (a) o bem jurídico atingido, (b) a situação patrimonial do lesado e a do ofensor, (c) a ausência de elemento intencional do autor do dano, (d) o aspecto pedagógico-punitivo que a reparação em ações dessa natureza exigem e o fato de que a reparação não deve ensejar enriquecimento indevido, (e) as circunstâncias especiais do caso e (f) a analogia. 3. Sentença mantida. (TRF 4, AC 2006.71.01.005075-4 RS, Quarta Turma, Rel. Juiz. Conv. Sérgio Renato Tejada Garcia, Dje 20/out/2010.)



Novas súmulas do Tribunal de Justiça de São Paulo.

- **Súmula 14:** "A cédula de crédito bancário regida pela Lei nº 10.931/04 é título executivo extrajudicial".
- **Súmula 17:** "A prescrição ou perda de eficácia executiva do título não impede sua remessa a protesto, enquanto disponível a cobrança por outros meios".
- **Súmula 18:** "Exigida ou não a indicação da causa subjacente, prescreve em cinco anos o crédito ostentado em cheque de força executiva extinta (Código Civil, art. 206, § 5º, I)".
- **Súmula 19:** "Vedada a prisão por infidelidade (STF, Súmula 25) é admissível a remoção de bem penhorado".
- **Súmula 20:** "A execução extrajudicial, fundada no Decreto-Lei nº 70, de 21.11.1966, é constitucional".
- **Súmula 33:** "Na execução fiscal considera-se preço vil a arrematação por valor igual ou inferior a 30% da avaliação do bem (art. 692 do CPC)".

ACP. Inconstitucionalidade. STJ

- "Na linha da jurisprudência desta Corte e do Supremo Tribunal Federal, é cabível a declaração de inconstitucionalidade de lei incidenter tantum em ação civil pública, hipótese verificada no caso em debate, no qual o pedido principal é, na verdade, impedir que os entes públicos permitam e pactuem com continuidade de eventuais devastações na Serra do Guararu." (STJ, 1.188.001 SP, Segunda Turma, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJe 16/dez/2010.)

Danos morais reflexos. Legitimidade. STJ

- "2. Reconhece-se a legitimidade ativa dos pais de vítima direta para, conjuntamente com essa, pleitear a compensação por dano moral por ricochete, porquanto experimentaram, comprovadamente, os efeitos lesivos de forma indireta ou reflexa." (STJ, REsp 1.208.949 MG, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, 15/dez/2010.)

Honorários advocatícios. Dupla condenação. STJ

- "1. A dupla condenação em honorários advocatícios fixados na ação de execução com aqueles arbitrados nos respectivos embargos do devedor é possível, uma vez que os embargos constituem verdadeira ação de cognição." (STJ, REsp 1.212.563 RS, Primeira Turma, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 14/dez/2010.)

Mútuo hipotecário quitado. Revisão. Possibilidade. STJ

- "1. A jurisprudência do STJ admite o cabimento de ação revisional ainda que o autor haja adimplido, integralmente, as prestações do financiamento." (STJ, REsp 904.769 SP, Quarta Turma, Rel. Min. Aldir Passarinho Junior, DJe 15/dez/2010.)

CPC. Preparo. Recurso adesivo. Necessidade. STJ

- "1. A assistência judiciária de que goza a parte que interpõe o recurso principal não se estende à parte contrária, que dela não frui, pelo que imprescindível o recolhimento do preparo do adesivo, sob pena de deserção." (STJ, REsp 912.336 SC, Quarta Turma, Rel. Min. Aldir Passarinho Junior, DJe 15/dez/2010.)

Recesso forense. Suspensão. Prazo. Reinício da contagem. TRF 3

- "No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, nos termos do artigo 62, I, da Lei 5.010/66 e do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, suspende-se o cômputo dos prazos processuais, ao cabo do qual reinicia-se a contagem no primeiro dia útil subsequente, pelos dias remanescentes." (TRF 3, 0004845-61.2005.4.03.6182 SP, Quarta Turma, Rel. Juíza Alda Basto, DJe 21/out/2010.)

Poupança. Cautelar de exibição de documentos. Falta de interesse de agir. TRF 3

- "1. Nas ações cautelares em que se pleiteia a exibição judicial de extratos de poupança, para fins de instrução de processos futuros, falta ao requerente interesse de agir, por ser desnecessária a medida, uma vez que a providência pode ser requerida no bojo do processo principal." (TRF 3, AC 0001042-82.2007.403.6123 SP, Terceira Turma, Rel. Des. Marcio Moraes, DJe 10/dez/2010.)

Danos morais. Lesão corporal sofrida em roubo contra Casa Lotérica. Ilegitimidade da CAIXA. Competência da Justiça Estadual para julgar a ação. TRF 4

- 1. Lesão a particular sofrida em assalto a casa lotérica não pode ser imputada à Caixa econômica Federal - CEF, pois da permissão não decorre sua responsabilidade por fato ou ato ilícito alheio aos serviços permitidos, como é o caso. 2. Sendo a CEF parte ilegítima para a causa, não se configura a competência da Justiça Federal para o julgamento do feito. (TRF4, AC 2007.70.00.012156-0 PR, Quarta Turma, Rel. Juiz. Conv. Sérgio Renato Tejada Garcia, DJe 20/out/2010.)

COLABOROU: Aluísio Martins Borelli (da RSJUR Campinas).

ELABORAÇÃO: Jefferson Douglas Soares e Giuliano D'Andrea.

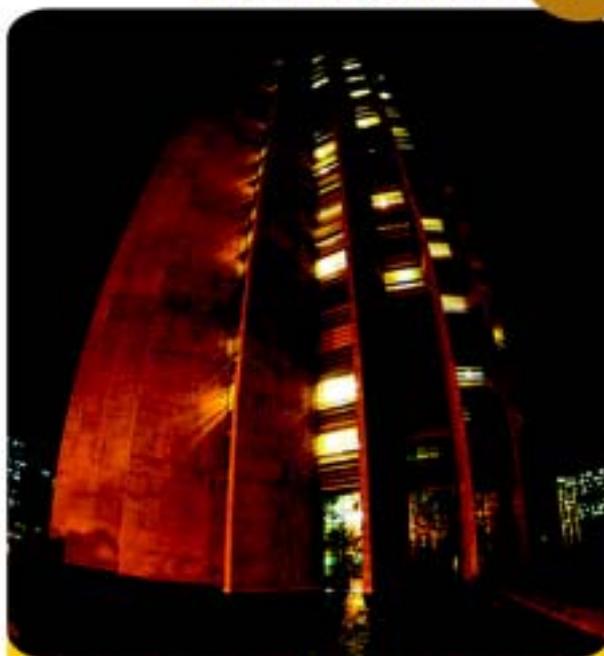
Sugestões e ou comentários dos colegas podem ser encaminhadas para os endereços:
jefferson.soares@adv.oabsp.org.br e
giuliano.dandrea@terra.com.br.

Leia nesta edição

03

Carlos Castro: advogados são os curingas da CAIXA

O Jurídico nos 150 anos da CAIXA

04


Advogados falam de sua contribuição para a Empresa e o país. A chegada da tecnologia. As mudanças no organograma. Os processos inesquecíveis. A criação da ADVOCEF.

E mais:

**Um economiário de boa cepa
 Verdades da mãe CAIXA
 A CAIXA e o Barão de Itararé
 A CAIXA da minha vida
 Agência espacial na Ursa Menor
 Caixa CórteX Midia**

29

Evento da ADVOCEF contempla famílias desabrigadas



Terceiro período ou Período da Revolução de 1930: a primeira reforma

1. A semana do Gênesis

As Caixas Econômicas brasileiras somente encontraram a sua verdadeira vocação quando uma decisão política, no primeiro Governo Vargas, as transformou em fontes de crédito para o fomento dos negócios privados e dos serviços públicos.

Lyra Filho escreveu: “a história da Caixa Econômica no período do Governo Revolucionário está por ser reescrita e isso não se fará tão cedo (...) porque em pouco mais de mil dias construiu cem anos”.¹

As mudanças operadas pelo governo Getúlio Vargas tinham duas motivações: a primeira atendia aos reclamos dos reformistas que por mais de cinquenta anos lutaram para dar às Caixas Econômicas brasileiras uma função social; a segunda viabilizava uma fonte de recursos para levar adiante o Plano de Ação do governo revolucionário.²

Semana do Gênesis é uma expressão criada por Lyra Filho para designar os primeiros tempos do renascimento das Caixas Econômicas no Brasil.

¹ Nicolas Repetto, na obra *Lições Sobre Cooperação*. In: LYRA FILHO, João. Crédito popular & caixas econômicas, p. 112.

² Outro estudioso daquela época, Geraldo Rocha, na sua obra **Fim de uma Civilização**, ao examinar o trabalho de Solano Cunha à frente das Caixas Econômicas Federais fez a seguinte avaliação: “Entre nós o problema foi resolvido com uma inteligência e um tacto dignos de imitação. A Caixa Econômica, que até então não havia exercido, no Brasil, função social de relevo, assumiu a responsabilidade da criação de uma carteira hypothecaria, facilitando crédito aos proprietários de terrenos que quizessem empreender a construção de imóveis, fornecendo trabalho ao nosso operariado e dando movimento ao nosso comércio. (...) É lastimável que a instituição Caixa Econômica não esteja jamais vulgarizada entre nós, permitindo inocular no nosso povo hábitos de economia (...) podendo receber depósitos, mesmos os mais infimos (...)”. Idem, *Ibidem*, p. 128-129.

Mas Silva também a utilizava por considerá-la inteligente e apropriada para identificar aquela fase histórica, a respeito da qual assim se referia: “Data indubitavelmente de 1930 o início deslumbrante das Caixas Econômicas Federais, que, neste período, começaram a sua verdadeira atividade de órgãos do crédito popular brasileiro”.³

Obra de Solano Carneiro da Cunha, a primeira reforma das Caixas Econômicas brasileiras, nas palavras de Silva, foi “o fiat magestoso” que deu nova vida não só àquelas instituições mas iluminou a futura história do próprio país.⁴ Os rígidos preceitos do

³ SILVA, De Plácido e. *As caixas econômicas federais*: sua história, seu conceito jurídico, sua organização, sua administração e suas operações autorizadas. Curitiba: Empresa Gráfica Paranaense, 1937, 513p., p. 88.

⁴ No primeiro Governo Vargas foi criada a CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), no ano de 1941; quando Getúlio Vargas exercia a presidência da República pela segunda vez, foram criados o BNDES (1952) e a Petrobrás (1953).

Revolução jurídica na CAIXA

O advogado Getúlio Borges da Silva publicou, em 2004, o livro “Caixas Econômicas - a Questão da Função Social” (Editora Forense, 266 pág.), que relata as origens da Caixa Econômica Federal e seu destacado papel de auxílio ao Estado contra a pobreza. Paralelamente às questões econômicas e políticas, que ao longo do tempo foram moldando a Empresa, o livro aborda os aspectos jurídicos, essenciais para a execução dos objetivos empresariais. Parte importante, nesse sentido, está contada no capítulo transcrito neste suplemento.

“O período de Solano Carneiro da Cunha, que exercia a função de presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, trouxe enorme transformação jurídica para a Empresa”, salienta Getúlio Borges. Segundo o autor, ex-advogado da CAIXA, nessa época (anos de 1930) começaram a ser ultrapassadas as normas rígidas do Regulamento de 1915 – que proibiam operações de crédito – e logo as Caixas Econômicas Federais puderam instituir importantes carteiras de empréstimos.

De certa forma, afirma Getúlio, as mudanças introduzidas nas Caixas inauguraram uma nova era na gestão das políticas públicas pelo governo federal, que passou a utilizar os órgãos não diretamente ligados à administração central. Serviram como uma espécie de experiência piloto daquilo que vieram a ser as grandes empresas estatais brasileiras, como Petrobras e BNDES.

Getúlio Borges da Silva

Ex-advogado da Caixa Econômica Federal, onde exerceu os cargos de Gerente Jurídico e Consultor Jurídico. Sócio do escritório Borges & Poletto Advogados, de Florianópolis.

Regulamento de 1915 (Decreto nº 11.820, de 15 de dezembro de 1915), que proibiam operações de crédito, foram sendo gradativamente violados mediante o respaldo de Oswaldo Aranha, ministro da Fazenda do governo Vargas. Ao cabo de certo tempo, as Caixas Econômicas Federais contavam com importantes carteiras de empréstimos.

Graças àqueles dois homens, Solano Cunha e Oswaldo Aranha, consumou-se a obra que transformou as Caixas Econômicas “de casas de recolhimento das economias dos pequenos possuidores, com usu-

fruto privativo do governo, em instituições mistas (...) continuando instituições de previdência popular, passaram a ter também funções bancárias”.⁵

As novas operações eram frutos dos tempos da Revolução de 1930. Vale lembrar que as mesmas ideias haviam sido defendidas ardorosamente por outro ministro da Fazenda, Leopoldo Bulhões, mas não puderam ser materializadas por falta de respaldo político.

a) O papel de Solano Cunha

O início verdadeiro das Caixas Econômicas Federais como instituições de crédito popular deve-se ao trabalho e à liderança de Solano Carneiro da Cunha, um pernambucano que exercia a função de presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Tendo recebido a missão de promover a mudança,

⁵ LYRA FILHO, João. Op. cit., p. 126.

Solano Cunha foi arrojado o suficiente para colocar, na prática do dia a dia, operações de crédito que somente seriam autorizadas por lei quatro anos mais tarde. Em apenas três anos à frente da instituição, impulsionado pelas ideias e pela força da Revolução de Vargas, realizou a obra que os reformistas haviam sonhado por quase 70 anos.

Mesmo respaldado pelo poder revolucionário, então implantado no país, o Conselho Administrativo da Caixa Econômica preocupava-se com o suporte jurídico que daria efetividade às suas decisões que determinaram a realização de operações de crédito. Os juristas eram chamados para encontrar saídas nas entrelinhas da lei vigente. Os administradores queriam se sentir protegidos contra as investidas de inimigos políticos, por isso precisavam estar seguros da validade jurídica e da efetividade política dos atos que praticavam.

Dois episódios ilustram e justificam esta preocupação. O primeiro ocorreu em 1930, quando a Caixa Econômica do Rio de Janeiro solicitou ao ministro da Fazenda autorização para conceder um empréstimo hipotecário de 450 contos de réis para a Sociedade Beneficente dos Empregados da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. O empréstimo somente foi concedido após resposta favorável do ministro da Fazenda, dizendo que a contratação de financiamento hipotecário estava dentro das competências ordinárias do Conselho Administrativo da instituição. Foi a senha que abriu para sempre as portas das Caixas Econômicas Federais para as operações de crédito.⁶

Outro episódio, retratado por De Plácido e Silva, ocorreu no ano de 1933 no Paraná, quando a Delegacia Fiscal do Ministério da Fazenda recusou um pedido de saque em dinheiro, feito pela Caixa Econômica Federal com o objetivo de conceder um empréstimo hipotecário. O Delegado Fiscal entendia que os depósitos em poupança somente poderiam ser utilizados para pagamento aos depositantes, quando estes quisessem fazer retiradas, por isso não autorizou o saque pretendido pela Caixa Econômica Federal. Depois de muita discussão a operação foi autorizada, mas deu origem a um conflito entre os dois órgãos federais, somente resolvido com a intervenção do ministro da Fazenda. O Conselho Administrativo da Caixa Econômica foi acusado de exorbitar em suas funções, pois estava contratando empréstimos com garantia hipotecária, ope-

ração vedada pelo Decreto nº 11.820, de 15 de dezembro de 1915.⁷

Valendo-se do momento histórico, em especial o precedente criado pelo primeiro empréstimo hipotecário concedido no Rio de Janeiro três anos antes, De Plácido e Silva, então advogado da Caixa Econômica Federal do Paraná, proferiu parecer jurídico mostrando que a operação estava respaldada, tanto sob a ótica da função social da instituição, quanto da segurança jurídica e da rentabilidade econômico-financeira do negócio.⁸

O conflito instaurado pela Delegacia Fiscal foi dirimido pelo ministro da Fazenda na época, que acabou aprovando a operação feita pela Caixa Econômica do Paraná. A partir de então, operações de crédito com garantia hipotecária passaram a ser realizadas em todos os estados da federação, antes mesmo da reforma legal.

Foram dois episódios importantes porque demarcaram a linha divisória entre o predomínio de duas ideias distintas: uma – conservadora, limitada e envelhecida – desde o século XIX impedia a circulação da poupança popular como meio de disseminação da riqueza nacional; outra – moderna, libertadora e dinâmica – a partir de 1930 soltou a poupança popular das “garras” do Tesouro Nacional, permitindo a sua utilização como fonte de crédito para financiar as atividades econômicas e promover o desenvolvimento social.

A ideia libertadora não era nova, mas somente ganhou vida e aplicação prática no contexto da Revolução de 1930. Segundo Faoro, o Estado, tendo a sua força nas “garras” centralizadoras, confunde-se com a exploração estrangeira, voraz, impiedosa e esterilizadora. No ano de 1885 Joaquim Nabuco atacou duramente a centralização de recursos, denunciando-a como um fator fundamental que impedia o progresso brasileiro porque adminis-

trava em sentido contrário ao do desenvolvimento local. “Os recursos deverão ficar onde são produzidos, sem separar o trabalho dos seus frutos”, pregava Joaquim Nabuco.⁹

A libertação das Caixas Econômicas da submissão ao Tesouro Nacional só ocorreu depois de vencidas muitas dificuldades. A nova política teve que suplantar a resistência de muitas pessoas influentes, inclusive velhos funcionários, moralmente responsáveis pelo descaso em que viveram as Caixas Econômicas brasileiras durante setenta anos, improdutivas e ineficientes, vegetando subordinadas às Delegacias Fiscais. Segundo Silva, as pessoas ficavam surpresas ao verificar que “simplesmente tinha havido falta de iniciativa e coragem para um empreendimento tão vulgar em comércio”.¹⁰

Dois documentos são citados pelos historiadores como fundamentais porque vincularam a poupança popular ao desenvolvimento nacional, sinalizando uma nova visão política na busca de soluções para os problemas econômicos e sociais do Brasil. Um foi o relatório do presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais; o outro é um discurso do então presidente da República, Getúlio Vargas.

No ano de 1933, ao deixar a presidência do Conselho Administrativo, Solano Cunha apresentou um relatório de atividades, no qual, entre outras questões abordadas, confessou que durante doze anos (1918 a 1930) vivera um papel que “humilhava os homens do Conselho”. Cinco conselheiros reuniam-se periodicamente para decidir sobre o “levantamento de um saldo de 100 ou 200 réis na caderneta de uma viúva ou de um órfão”, ou “conceder o resgate de um penhor que o mutuário havia erradamente endossado”, ou “a concessão de um abono para um funcionário”, e nada mais, segundo Solano Cunha. As relações da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro com o público pareciam ter o propósito de afugentar a clientela. Para um simples depósito ou retirada, perdiam-se minutos e minutos, às

⁷ Idem, p. 92-98.

⁸ O parecer subscrito por De Plácido e Silva sustentava que os artigos 20, 27 e 55, interpretados sistematicamente, autorizavam a Caixa Econômica a operar na carteira de empréstimos hipotecários, pois o seu Conselho Diretor tinha a atribuição de praticar todos os atos de propriedade de livre e geral administração, e que entre estes estava a constituição de patrimônio ou capital formado pela metade da renda líquida e que esta podia estar representada por dinheiro, imóveis e benfeitorias. De Plácido e Silva sustentava que, segundo a legislação brasileira, ativos imóveis só podiam ser representados por compra e venda ou hipotecas. É evidente que esta interpretação um tanto elástica do regulamento só foi possível porque o Brasil vivia um momento político de exceção, por conta da Revolução de 1930, no qual os atos de governo tinham mais respaldo político do que jurídico. Idem, p. 93.

⁹ “(...) esta burocracia que só serve para falsificar, na transmissão forasteira e espoliadora que, em vez de ajudar a viver, esgota em nome e com a força do Estado a atividade de cada uma de suas partes. (...) As províncias não de compreender dentro em pouco (...) que o que constitui governo colonial não é a falta de representação parlamentar, nem a da Constituição, nem o nome de colônia, nem a diferença de nacionalidade. O que constitui o governo colonial é a administração em espírito contrário ao do desenvolvimento local. Os recursos deverão ficar onde são produzidos, sem separar o trabalho de seus frutos”. In: FAORO, Raymundo. Op.cit., p. 459.

¹⁰ SILVA, De Plácido e. Op. cit., p. 97-98.

⁶ SILVA, De Plácido e. Op. cit., p. 94.

vezes horas. De outra parte, o serviço interno era totalmente ineficiente, havia contas de juros com atraso de seis a oito anos, de acordo com o relato do homem que liderou a transformação das Caixas Econômicas.¹¹

Até 1930, a República acostumara-se a viver de empréstimos e de emissões, o que causou prejuízos incalculáveis à Nação. O dinheiro tomado por empréstimo pelo Tesouro para custear as atividades ordinárias do Estado deixou de ir para a lavoura, comércio e indústria. Os depósitos das Caixas Econômicas Federais quase não emprestavam auxílio na solução dos problemas financeiros do governo porque, como gota d'água em terra árida, chegavam de forma pulverizada ao Tesouro, já exaurido por deficits orçamentários.¹²

A aplicação da poupança popular em atividades produtivas foi apontada por Solano Cunha como uma necessidade, um imperativo na defesa da produção nacional na luta econômica travada entre as nações.¹³ Dizia que deviam ser seguidos os exemplos das nações ricas. Citava os savings banks ingleses, as Caixas Econômicas de Nova Iorque e as Sparkassen da Alemanha, que financiavam e defendiam a produção local. Entusiasmado, faz a seguinte previsão: “o problema do crédito agrícola está praticamente realizado”.¹⁴ Mas a história acabou mostrando que no Brasil as coisas ainda seriam um pouco diferentes, para

¹¹ “(...) um montão de ouro improdutivo” que ao mesmo tempo gerava despesas para o contribuinte, pois forçava o Tesouro ao pagamento de juros deste capital imobilizado, assim Solano Cunha via as caixas econômicas dos primeiros 70 anos de história. Esta situação foi rapidamente superada após a mudança operada pela Revolução de 1930, conforme atestam os números da época: a média anual de novas cadernetas nos anos 1930 era de 34.500 contra 8.500 no Império e 22.000 na República Velha; a média anual de depósitos em contos de réis no Império era 3.500, na República Velha 25.000 até 1915 e 88.000 até 1930, passando para 210.000 nos anos seguintes; os empréstimos durante setenta anos (1961 a 1930) totalizaram 230.000 contos de réis contra 395.000 contos de réis apenas nos três primeiros anos após a Reforma. LYRA FLHO, João. Op. cit., p. 131.

¹² Idem, p. 133.

¹³ No período histórico que vai desde a sua criação, em 1861, até 1930, as caixas econômicas no Brasil foram assim definidas por Solano Cunha: “(...) pérolas no fundo do oceano, diamantes que não queremos polir, matéria-prima sem transformação, uma riqueza pobre (...) um Poder que poderia muito, mas que não pode nada, porque (...) não lhe abrimos as portas para (...) expandir-se no labor das construções, na esperança dos plantios, no gozo e na fartura das colheitas”. Idem, p. 134.

¹⁴ Idem, p. 133.

pior, e a previsão de rápida expansão dos negócios das Caixas Econômicas Federais não se confirmou.

Solano Cunha acreditava que a demoira em colocar o crédito agrícola das Caixas Econômicas em letra dependia apenas do espírito arguto e observador de Getúlio Vargas. “Façamos amanhã o que queremos fazer hoje: refletindo, decidimos melhor”, costumava dizer o presidente da República, adiando decisões sobre questões delicadas, privilegiando o prazer de meditá-las. A “revoluçãozinha” ocorrida nas Caixas Econômicas Federais não avançou tanto quanto se esperava, de modo que elas permaneceram distantes da agricultura e dos pequenos negócios, frustrando os sonhos do seu mentor e condutor que desejava vê-las seguindo o exemplo das Caixas Econômicas alemãs.

Homem arguto e com visão de futuro, Solano Cunha via o papel das Caixas Econômicas como agentes catalisadores

O Decreto 24.427 autorizou as Caixas Econômicas a receber quaisquer tipos de depósitos e concedeu total autonomia nas operações de crédito

e distribuidores da poupança popular como uma estratégia para preservar a soberania nacional. Antevendo o futuro que aguardava as nações, deixou a seguinte pregação: “aqueles que não souberem defender as suas fontes de vida serão destruídos pelas suas próprias incapacidades (...) ou nos defendemos com todas as nossas armas ou não resistiremos ao corpo a corpo violento que começou a travar-se”.¹⁵

b) O papel de Getúlio Vargas

Em agosto de 1937, Getúlio Vargas, então presidente do Brasil, compareceu ao 3º Congresso Anual das Caixas Econômicas. Na oportunidade fez um balanço das mudanças introduzidas pelo seu governo na instituição, comparativamente à situação vivida no passado, desde a

sua criação no Império até o ano de 1930.¹⁶

Além da carteira de crédito para as pessoas físicas – concessão de empréstimos sob garantia de hipotecas, consignações em folha de pagamento, caução de títulos, valores e desconto de letras –, foi criada a carteira de empréstimos a estados e municípios, e a carteira de crédito comercial e industrial, para setores específicos, como pecuária, borracha e indústria frigorífica (Pará), indústria do cimento (Paraíba e Rio de Janeiro), indústria têxtil (Maranhão), lavoura açucareira (diversos estados), produção e comércio de cacau (Bahia).

Apesar das facilidades implementadas nas carteiras de aplicações, no terreno dos depósitos apenas um pequeno percentual da população praticava sistematicamente o hábito da poupança. O principal motivo: as Caixas Econômicas Federais continuavam inacessíveis na maior parte do país.

Getúlio Vargas sustentava que muito poderia ser feito pelo desenvolvimento da Nação se as Caixas Econômicas Federais exercessem adequadamente as suas funções. As ideias de Vargas revestem-se de especial significado pela sua atualidade, conforme o trecho do seu discurso a seguir transcrito: “Até o presente, apenas uma parte das nossas populações pratica sistematicamente o hábito da poupança e encontra facilidades para assim proceder. Cumpra, portanto, estender e aperfeiçoar o mais possível o aparelhamento existente, de modo que, em qualquer recanto do país, o homem de trabalho possa utilizá-lo em benefício da própria segurança econômica e das atividades produtivas da Nação”.¹⁷

Repetindo os propósitos dos pioneiros que ainda nos tempos do Império lutaram pela transformação das Caixas Econômicas, Getúlio Vargas sonhava com a sua expansão em direção às cidades e vilas do interior do Brasil, para ajudar a levar a educação e progresso econômico para as co-

¹⁶ Entre outros argumentos utilizados para contraditar aqueles que diziam que os brasileiros eram imprevidentes (pouco afeitos à poupança), Vargas usava números para enaltecer o “louvável senso econômico” do povo. O saldo dos depósitos em contos triplicara, em total de 1.000 réis, passando de 447.000 em 1930 para 1.338.500 em 1936. De outra parte, destacava o crescimento das operações de crédito, revelando a circulação efetiva do dinheiro recebido em depósito. Só o Rio de Janeiro contabilizava 1.623 empréstimos hipotecários concedidos até o ano de 1936, algo extraordinário, pois a instituição não tivera nenhuma qualquer experiência neste tipo de atividade antes de 1930. Idem, p. 234.

¹⁷ Idem, ibidem.

¹⁵ SILVA, De Plácido e. Op. cit., p. 232-235.

munidades. Infelizmente, os sonhos de Vargas, assim como os de Alfredo Rocha, Barão de Paranapiacaba, Leopoldo Bulhões e tantos outros, também não se concretizaram. Neste início do século XXI, mais de setenta anos depois das primeiras mudanças promovidas pela Revolução de 1930, a instituição ainda não chegou a todos os recantos do país e grande parcela da população brasileira continua desbancarizada, ou seja, sem acesso à rede bancária.^{18 19}

2. A reforma legal de 1934

A reforma foi implementada de fato desde os primeiros tempos da “era Vargas”, uma vez que as operações de crédito hipotecário passaram a ser realizadas ainda em 1930; a reforma legal, todavia, somente ocorreu quatro anos

¹⁸ No final do ano 2000 a rede de pontos de venda da Caixa Econômica Federal era composta por 1.692 agências e 235 postos de atendimentos, localizados em 1.534 municípios de porte médio para cima. Segundo dados do IBGE, no mesmo ano, o Brasil contava com 5.561 municípios. Destes, 4.080 tinham menos de vinte mil habitantes, porém lá viviam mais de trinta e três milhões de brasileiros. Os números mostram a desproporção, na relação quantidade de municípios versus quantidade de agências da Caixa Econômica Federal. Hoje há um propósito de superar, ao menos em parte, a carência de serviços bancários nas pequenas localidades e na periferia das grandes e médias cidades. A Caixa Econômica Federal credenciou cerca de 6.500 lojas de Revendedores Lotéricos para prestar serviços bancários, como recebimento de bloquetes de cobrança, depósitos e retiradas de dinheiro. Recentemente o Banco Central do Brasil legalizou a figura do “correspondente bancário” com o objetivo de fazer chegar os serviços bancários a todos os municípios brasileiros. Se isso de fato ocorrer, o século XXI poderá ver concretizados os sonhos dos pioneiros do século XIX, assim como a previsão de Getúlio Vargas, setenta anos depois da Revolução de 1930. In: **Relatório Anual Caixa 2000, op. cit.** p. 21. **IBGE Censo 2000.** Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/censo/revista.shtm>>. Acesso em : 6 abr 2001.

¹⁹ Nota de Revisão: A rede de atendimento aumentou nos últimos anos, conforme os números a seguir, mas a população brasileira ainda está longe de ser considerada como bancarizada. A rede CAIXA é composta por 2.104 agências (419 com Penhor), 528 postos de atendimento bancário, 1.444 postos de atendimento eletrônico, 21.692 correspondentes não lotéricos, 10.657 lotéricas, 22.113 pontos de auto-atendimento em 2.622 salas contíguas às agências e mais 436 equipamentos em 126 salas de auto-atendimento não contíguas. Além da rede do Banco 24 horas, com 10.145 equipamentos, à qual a CAIXA também é associada, e a rede externa de caixas automáticos compartilhada com o Banco do Brasil (acrescentando mais 6.125 terminais daquele banco). Fonte: Caixa Econômica Federal.

depois, através do Decreto nº 24.427, editado no dia 14 de junho de 1934.²⁰

O Decreto nº 24.427/34 colocou as Caixas Econômicas Federais definitivamente em outro caminho. A partir de então, afinadas com a nova visão política, elas adotaram novos princípios: a) finalidade social; b) garantia do governo federal; c) educação da população para os hábitos da poupança; d) fomento da atividade econômica e do desenvolvimento social; e) autonomia administrativa e uniformidade de operações em todo o território nacional.

Os objetivos das Caixas Econômicas Federais passaram a ser claros: a) receber em depósito as economias populares e reservas de capitais, incentivando os hábitos da poupança; b) desenvolver e facilitar a circulação da riqueza, através da movimentação dos depósitos recebidos e da concessão de empréstimos.

²⁰ As principais disposições do Decreto nº 24.427, de 14 de junho de 1934, que fez a Primeira Reforma das Caixas Econômicas Federais, eram as seguintes: Fins: (art. 1º) receber e movimentar em todo o território nacional as economias populares e reservas de capitais, mediante a garantia do Governo Federal; Privilégios: (art. 2º) instituições de utilidade pública, gozavam de todos os privilégios inerentes a essa condição, inclusive isenção tributária em face da União, Estados e Municípios; Administração: (art. 24 a 26) colegiada através de um Conselho Superior com a finalidade de orientar e fiscalizar o desenvolvimento das operações das caixas e um Conselho Administrativo com a função de levar a cabo, no respectivo Estado, as operações e atividades previstas em lei e deliberações do Conselho Superior; Mulher e menores: foi mantida a previsão legal para depósitos e retiradas em nome de mulher casada e menor com mais de dezesseis anos de idade; Empréstimos: (art. 57) as Caixas Econômicas Federais passaram a operar nas modalidades: sob caução de títulos públicos da União, Estados e Distrito Federal; sob consignação dos juros dos mesmos títulos; sob penhor civil ou comercial de joias, pedras preciosas, metais, moedas ou coisas; sob consignação de vencimentos de funcionários públicos e de estabelecimentos de crédito; sob garantia hipotecária, somente imóveis de natureza não agrícola (art. 64); sob garantias de bancos de notória idoneidade; empréstimos intercaixas (art. 66); Exclusividade dos nomes: as denominações Caixa Econômica, Economia ou Econômica, quer como nome próprio, quer como nome comum, passam a ser exclusivas das Caixas Econômicas Federais, proibido o seu uso pelos estabelecimentos de crédito ou firmas bancárias em geral; Caixas Econômicas anexas às Delegacias Fiscais: deixam de existir (art. 76); Casas de Penhores Particulares: fim da concessão e a liquidação das operações no prazo de três anos (prorrogado pelo Dec. nº 24.690, de 12.07.1934), após o que só as caixas econômicas poderiam operar empréstimo sob penhor (art. 79 e 80). SILVA, De Plácido e. Op. cit., p. 105-116.

O Regulamento de 1934, comparado aos anteriores, era mais elástico quanto às operações, mais objetivo em relação às finalidades e mais sucinto quanto ao número de artigos. Contando apenas com 82 artigos, o Decreto 24.427 autorizou as Caixas Econômicas a receber quaisquer tipos de depósitos voluntários, inclusive das mulheres casadas e menores com mais de 16 anos, e concedeu total autonomia nas operações de crédito, com destaque para exclusividade dos empréstimos sob penhor, os empréstimos hipotecários, sob consignações em folha de pagamento, a estados e municípios ou sob garantia de bancos.

A grande mudança e a mais esperada foi a permissão para a realização de operações de crédito sob as mais diversas formas de garantias. Por isso, o Decreto 24.427/34 é o marco legal, a partir do qual muda, radicalmente, a história das Caixas Econômicas Federais no Brasil. Elas deixaram a função de coletoras do dinheiro popular em benefício do Tesouro e passaram a ter como finalidades o recebimento das economias populares e reservas de capitais, o incentivo aos hábitos da poupança e a concessão de crédito para promover o desenvolvimento do país.²¹

De certa forma, as mudanças introduzidas no sistema administrativo e operacional das Caixas Econômicas Federais inauguraram uma nova era na gestão das políticas públicas pelo governo federal, que desde então passou a utilizar os órgãos não diretamente ligados à administração central. A reestruturação jurídica e administrativa das velhas Caixas Econômicas serviu como uma espécie de experiência piloto daquilo que vieram a ser as grandes empresas estatais brasileiras, como Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Petrobrás e BNDES, as quais dominaram o cenário da economia brasileira pelo resto do século XX, executando políticas do governo com autonomia administrativa, financeira e operacional em relação à administração direta.²²

(Capítulo 2.4, extraído da obra “Caixas Econômicas – A Questão da Função Social”, de Getúlio Borges da Silva, publicado pela Editora Forense, em 2004.)

²¹ Art. 1º do Decreto 24.427, de 19 de junho de 1934.

²² No primeiro Governo Vargas foram criados a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e o BNDES, respectivamente, nos anos de 1941 e 1952; a Petrobrás (Petróleo Brasileiro S.A.) foi criada em 1953, quando Getúlio Vargas exercia a presidência da República pela segunda vez.